

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 38/2024
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTOS

- 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**
- A pavimentação asfáltica de estradas vicinais para a implantação de infraestrutura é um pré-requisito indispensável para o desenvolvimento e qualificação das vias rurais, melhorando a qualidade de vida da população. De fato, um dos problemas desses locais diz respeito às condições da insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela da população destas localidades é bem representativa.
- Uma obra de pavimentação asfáltica proporciona à população local uma boa integração às malhas municipais, estaduais ou federais existentes, contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, torna os projetos de transporte coletivos melhores estruturados e organizados, proporciona às famílias das comunidades melhorias e os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à qualidade de vida, saúde e educação, faz cumprir o compromisso de melhorar a qualidade de vida das pessoas, dando aos seus ocupantes um padrão mais humano de vida, principalmente nos campos do transporte, educação, comércio e saúde.
- A execução dos serviços de engenharia é uma etapa de fundamental importância para que o interesse público e social na implantação de infraestrutura básica de acesso e transporte seja plenamente correspondido, à medida que os projetos de mostram a viabilidade técnica e econômica das obras, possibilitam a escolha e definição de métodos construtivos compatíveis e adequados à execução do empreendimento, possibilitam o estudo e avaliação do impacto ambiental, definem o plano de gestão do empreendimento, seu custo e prazo de execução, dentre outros.
- Frequentemente, o município tem a necessidade de realizar a abertura e manutenção de estradas vicinais, para manutenção da trafegabilidade, principalmente nas estações chuvosas do ano, onde há grande dificuldade na mobilidade de pessoas e cargas, sendo que há grandes custos para o poder público na execução destes serviços.
- Desta forma, a execução de pavimentação asfáltica nas estradas de acesso às comunidades rurais, além da diminuição dos custos para manutenção das estradas, fornece estradas de melhor qualidade para o trânsito de pessoas e cargas, diminuição da poeira para a população que reside próximo e diminuição nos custos de transporte das mercadorias e escoamento da produção agrícola.
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**
- O Município não possui Plano de Contratação anual
- 3. Requisitos da contratação**
- São requisitos desta contratação:
- 1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;
 - 2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.
- Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:
1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.
 2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
 3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.
- Referente a metodologia por se tratar de contratação de serviço comum de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser

	considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Como Solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:</p> <p>Solução 1: <u>Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD)</u>. É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.</p> <p>Solução 2: <u>Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)</u>. A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).</p> <p>Solução 3: <u>Pavimentação com concreto armado</u>. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.</p> <p>Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo, foi pela utilização de Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra. Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. Sendo que ao final da execução do objeto a empresa contratada deverá apresentar o Relatório AS BUILT – Como Construído - que contém a descrição da obra efetivamente implantada, identificação dos desvios ocorridos e os desenhos atualizados quanto aos elementos alterados em relação ao projeto original.</p>
6.	<p>Em relação ao formato da licitação</p> <p>Em relação ao Processo Licitatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modalidade - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade. • Critério de julgamento - Menor Preço Global. • Regime de Execução - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de construção de pavimento, onde estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, acessibilidade; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público. • Prazo de execução – 4 (quatro) meses, conforme cronograma do projeto.
7.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização.</p> <p>Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, na estrada de acesso a Linha Chapadão – Trecho I, II e III (Etapa I) e Trecho IV e V (Etapa II), no interior do município de Palmitos-SC.</p>

	<p>O trecho a ser efetuado o pavimento asfáltico terá as Coordenadas geográficas de Lat.: 27° 8'30.06"S – Long.: 53° 6'53.15"O e Coordenadas UTM Long.: 290419.00 m E e lat.: 6996107.00 m S.</p> <p>Descrição dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços preliminares - Execução de terraplanagem - Colocação de base para pavimentação - Execução de pavimentação – Capa - Execução de sinalização viária horizontal - Execução de drenagem pluvial - Execução de dreno longitudinal - Execução de sarjeta - Execução de sinalização viária vertical - Execução de meio fio. <p>OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.</p>
8.	<p>Justificativa não parcelamento da solução</p> <p>O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto de Orçamento Global, sendo o serviço contratado de forma integral, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento, pois, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, devido maior geração de trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.</p>
9.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.</p> <p>Estimativa de valor conforme projeto: R\$ 2.312.377,45 (dois milhões e trezentos e doze mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).</p>
10.	<p>Da adequação orçamentária</p> <p>08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários</p> <p>Projeto/Atividade 1.051 – Pavimentação/ Recuperação de vias rurais</p> <p>Despesa 99 - 449051980000</p>
11.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>
12.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Essa contratação segue padrões já executados em outras obras similares e possuem uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de melhorar a qualidade de vida dos usuários da via. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.</p>
13.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Uma obra de pavimentação proporciona à população local uma boa integração às malhas municipais, estaduais ou federais existentes; contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região; torna os projetos de transporte coletivos melhores estruturados e organizados; proporciona às famílias das comunidades benefícios socioeconômicos mínimos necessários à qualidade de vida, saúde e educação; faz cumprir o compromisso do Governo Municipal com a qualidade de vida das pessoas, dando aos seus ocupantes um padrão mais humano de vida, trazendo melhorias ao transporte, educação, comércio e saúde.</p> <p>A implantação de infraestrutura de pavimentação asfáltica e sinalização viária é pré-requisito indispensável para o desenvolvimento e qualificação das vias, melhorando a qualidade de vida da população. De fato, um dos problemas desses locais diz respeito às condições da insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da</p>

	<p>produção. O local em questão é composto por estrada de chão atualmente em sua maior parte, contando com um pequeno trecho com calçamento, contudo, após apelo dos moradores da região realizou-se estudo, onde constatou que seria necessário fazer melhoria na região, e a melhor solução foi execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização.</p>
14.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A referida obra não gera impactos ambientais significativos na geração de resíduos, devendo a empresa responsabilizar-se pelo bota fora e limpeza do local, realizando as destinações corretas, em caso de gerar resíduos no local, e cuidados na remoção de materiais no caso de restos de pedras irregulares, ou outros rejeitos que possa gerar. A pavimentação será realizada em estradas já consolidada, não havendo impactos ambientais para abertura das novas vias.</p>
15.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Ricardo de Marco, inscrito no CAU/SC A109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
16.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).</p>
17.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de pavimentação de estrada rural, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p>
18.	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, estrada de acesso a Linha Chapadão – Trecho I, II e III (Etapa I) e Trecho IV e V (Etapa II), no interior do município de Palmitos-SC, perfazendo uma área de 6.227,45m².</p>

Palmitos/SC, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO H. TIMM
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rodrigo Henrique Timm
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 37/2024
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTOS

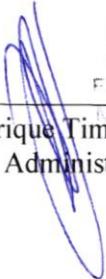
- 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**
- A pavimentação asfáltica de estradas vicinais para a implantação de infraestrutura é um pré-requisito indispensável para o desenvolvimento e qualificação das vias rurais, melhorando a qualidade de vida da população. De fato, um dos problemas desses locais diz respeito às condições da insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela da população destas localidades é bem representativa.
- Uma obra de pavimentação asfáltica proporciona à população local uma boa integração às malhas municipais, estaduais ou federais existentes, contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, torna os projetos de transporte coletivos melhores estruturados e organizados, proporciona às famílias das comunidades melhorias e os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à qualidade de vida, saúde e educação, faz cumprir o compromisso de melhorar a qualidade de vida das pessoas, dando aos seus ocupantes um padrão mais humano de vida, principalmente nos campos do transporte, educação, comércio e saúde.
- A execução dos serviços de engenharia é uma etapa de fundamental importância para que o interesse público e social na implantação de infraestrutura básica de acesso e transporte seja plenamente correspondido, à medida que os projetos se mostram a viabilidade técnica e econômica das obras, possibilitam a escolha e definição de métodos construtivos compatíveis e adequados à execução do empreendimento, possibilitam o estudo e avaliação do impacto ambiental, definem o plano de gestão do empreendimento, seu custo e prazo de execução, dentre outros.
- Frequentemente, o município tem a necessidade de realizar a abertura e manutenção de estradas vicinais, para manutenção da trafegabilidade, principalmente nas estações chuvosas do ano, onde há grande dificuldade na mobilidade de pessoas e cargas, sendo que há grandes custos para o poder público na execução destes serviços.
- Desta forma, a execução de pavimentação asfáltica nas estradas de acesso às comunidades rurais, além da diminuição dos custos para manutenção das estradas, fornece estradas de melhor qualidade para o trânsito de pessoas e cargas, diminuição da poeira para a população que reside próximo e diminuição nos custos de transporte das mercadorias e escoamento da produção agrícola.
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**
- O Município não possui Plano de Contratação anual
- 3. Requisitos da contratação**
- São requisitos desta contratação:
- 1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;
 - 2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.
- Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:
1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.
 2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
 3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.
- Referente a metodologia por se tratar de contratação de serviço comum de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos

	<p>custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Como Solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:</p> <p>Solução 1: <u>Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD)</u>. É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.</p> <p>Solução 2: <u>Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)</u>. A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).</p> <p>Solução 3: <u>Pavimentação com concreto armado</u>. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.</p> <p>Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo, foi pela utilização de Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra. Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. Sendo que ao final da execução do objeto a empresa contratada deverá apresentar o Relatório AS BUILT - Como Construído - que contém a descrição da obra efetivamente implantada, identificação dos desvios ocorridos e os desenhos atualizados quanto aos elementos alterados em relação ao projeto original.</p>
6.	<p>Em relação ao formato da licitação</p> <p>Em relação ao Processo Licitatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modalidade - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade. • Critério de julgamento - Menor Preço Global. • Regime de Execução - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de construção de pavimento, onde estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, acessibilidade; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público. • Prazo de execução - 4 (quatro) meses, conforme cronograma do projeto.
7.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização.</p> <p>Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, na Linha da Gruta - Trecho I ao IV (Etapa II), no interior do município de Palmitos-SC.</p> <p>O trecho a ser efetuado o pavimento asfáltico terá as Coordenadas geográficas de Lat.: 27° 6'19.07"S-</p>

	<p>Long.: 53°10'56.86"O e Coordenadas UTM Long.: 283638.00 m E e lat.: 7000024.00 m S.</p> <p>Descrição dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços preliminares - Execução de terraplanagem - Colocação de base para pavimentação - Execução de pavimentação – Capa - Execução de sinalização viária horizontal - Execução de drenagem pluvial - Execução de dreno longitudinal - Execução de sarjeta - Colocação de placas de sinalização. <p>OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.</p>
8.	<p>Justificativa não parcelamento da solução</p> <p>O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto de Orçamento Global, sendo o serviço contratado de forma integral, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento, pois, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, devido maior geração de trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.</p>
9.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.</p> <p>Estimativa de valor conforme projeto: R\$ 3.222.370,68 (três milhões e duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).</p>
10.	<p>Da adequação orçamentária</p> <p>08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários</p> <p>Projeto/Atividade 1.051 – Pavimentação/ Recuperação de vias rurais</p> <p>Despesa 99 - 449051980000</p>
11.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>
12.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Essa contratação segue padrões já executados em outras obras similares e possuem uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de melhorar a qualidade de vida dos usuários da via. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.</p>
13.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Uma obra de pavimentação proporciona à população local uma boa integração às malhas municipais, estaduais ou federais existentes; contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região; torna os projetos de transporte coletivos melhores estruturados e organizados; proporciona às famílias das comunidades benefícios socioeconômicos mínimos necessários à qualidade de vida, saúde e educação; faz cumprir o compromisso do Governo Municipal com a qualidade de vida das pessoas, dando aos seus ocupantes um padrão mais humano de vida, trazendo melhorias ao transporte, educação, comércio e saúde.</p> <p>A implantação de infraestrutura de pavimentação asfáltica e sinalização viária é pré-requisito indispensável para o desenvolvimento e qualificação das vias, melhorando a qualidade de vida da população. De fato, um dos problemas desses locais diz respeito às condições da insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção. O local em questão é composto por estrada de chão atualmente, contudo, após apelo dos moradores da região realizou-se estudo, onde constatou que seria necessário fazer melhoria na região, e</p>

	a melhor solução foi execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização.
14.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A referida obra não gera impactos ambientais significativos na geração de resíduos, devendo a empresa responsabilizar-se pelo bota fora e limpeza do local, realizando as destinações corretas, em caso de gerar resíduos no local, e cuidados na remoção de materiais no caso de restos de pedras irregulares, ou outros rejeitos que possa gerar. A pavimentação será realizada em estradas já consolidada, não havendo impactos ambientais para abertura das novas vias.</p>
15.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do Arquiteto e Urbanista, Sr. Ricardo de Marco, inscrito no CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
16.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).</p>
17.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de pavimentação de estrada rural, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p>
18.	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, na Linha da Gruta – Trechos I ao IV (Etapa II), no interior do município de Palmitos-SC, perfazendo uma área de 7.981,55m².</p>

Palmitos/SC, 14 de novembro de 2024.


RODRIGO H. TIMM
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 MUNICÍPIO DE PALMITOS
 Rodrigo Henrique Timm
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA		
08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS / DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.657.105,96	
16 - CIDADE COM QUALIDADE	1.657.105,96	
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	1.657.105,96	
1.048 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.657.105,96	
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	894.936,15
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.501.7000.0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.703,35
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.700.3110.0700 - TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.710.3210.0710 - TRANSF. ESTADOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.710.7000.0710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.500.7000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	243.000,00
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.700.3110.0700 - TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	268.618,37
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.701.7000.0701 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS ESTADOS	32.590,43
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.710.3210.0710 - TRANSF. ESTADOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	177.257,66
08.002 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS	5.829.430,48	
17 - ESTRADAS VICINAIS	5.829.430,48	
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário	5.829.430,48	
1.051 - PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	5.829.430,48	
99 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.034.111,26
99 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.501.7000.0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.300.000,00
99 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.710.7000.0710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	100.000,00
99 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.500.7000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620.000,00
99 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.755.7000.0755 - ALIENAÇÃO DE BENS	775.319,22
	Total Entidade:	7.486.536,44

0010



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 101/2024

Modalidade: Concorrência eletrônica

Data do Processo: 19/11/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
99	08.002	1.051	4.4.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	R\$ 3.034.111,26
99	08.002	1.051	4.4.90.00.00.00.00	2.7.55.7000	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	R\$ 775.319,22
99	08.002	1.051	4.4.90.00.00.00.00	2.5.00.7000	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	R\$ 620.000,00
99	08.002	1.051	4.4.90.00.00.00.00	1.5.01.7000	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	R\$ 1.105.317,65
						Total: R\$ 5.534.748,13
						Total Geral: R\$ 5.534.748,13

Palmitos, 19 de Novembro de 2024


LISANDRE DRÉBEL

0011



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 101/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
igência: 4 meses
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 3.034.111,26
08.002	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 775.319,22
08.002	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 620.000,00
08.002	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 1.105.317,65
Total Entidade:			R\$ 5.534.748,13
Total Geral:			R\$ 5.534.748,13

Palmitos, 19 de Novembro de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização
 Data: 2024.11.19 08:23:09-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XXI, "a")

1) PRÉAMBULO

I. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Concorrência (art. 6º, XXXVIII)

III - Regime de Execução Indireta:

- a) Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX).

IV - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item.

V - Modo de disputa:

- a) Aberto.

VI - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma:

- a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 04/12/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 04/12/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) **ATÉ 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO MOMENTO QUE FOR DECLARADA A MELHOR PROPOSTA, APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÁ ACEITO A APRESENTAÇÃO DE NENHUM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 15.6.**

XI - Condução do processo licitatório:

- a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

- I - Solicitações nº 37/2024 e 38/2024, que engloba o Estudo Técnico Preliminar e projetos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários
Projeto/Atividade 1.051 – Pavimentação/ Recuperação de vias rurais
Despesa 99 – 449051980000

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou

de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Na fase de habilitação:

I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a

Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

- a) Lei nº 5.764/71;
- b) Lei nº 12.690/12;
- c) Lei Complementar nº 130/09.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas a licitante deve:

I - Levantar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

12.3.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.3.3. No caso da desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.4. Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:

I - 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

II - A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

III - Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

IV - Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **agente de contratação**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

V - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

VI - Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

VII - Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2. A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) No caso da **proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia**, nos termos art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital.

b) Serão consideradas **inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal** (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. EMPATE: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.6. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. NEGOCIAÇÃO:

I - Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

II - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

III - A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

IV - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

15.6.1. PESSOA JURÍDICA:

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).

IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;

- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

a.1 - Estatuto ou contrato social;

a.2 - Ato constitutivo;

a.3 - Registro comercial;

a.4 - Decreto de autorização.

XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS;

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021);

0022

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

III - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

V - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

VI - É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

VII - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);

VIII - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

IX - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

X - Obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

- h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

XI - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

XII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19) GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

19.3. O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

19.4. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

19.5. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.

19.6. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico licitacao@palmitos.sc.gov.br a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.8. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

19.9. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

19.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

19.11. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

19.12. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA

20.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

20.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

21) RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela

reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

22) PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

II - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.8. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Empreitada por preço global;
- II - Empreitada integral;
- III - Contratação por tarefa;
- IV - Contratação integrada;
- V - Contratação semi-integrada.

22.9. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

I - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.12. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

24.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

25) DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Palmitos-SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

25.4. O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

25.5. São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Contrato Administrativo
- VII - Especificações, preço e quantidades

25.6. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

25.7. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 19 de novembro de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.19 08:09:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal**



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA:

I- Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a)** Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b)** Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c)** Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d)** Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e)** Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Handwritten signature

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____,
DECLARA que:

a. () cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ou

b. () está isento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/1991, vez que conta com menos de 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

JAP

ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº ___/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (_____), para todos os legais e jurídicos efeitos.

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de reactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a)** as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;
- b)** caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;
- c)** na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de transportes e Serviços Viários
Projeto/Atividade 1.051 – Pavimentação/ Recuperação de vias rurais
Despesa 99 – 449051980000

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- b)** Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

- c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ Assessor Jurídico OAB	
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M ² .	01	Obra	3.222.370,68
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M ² .	01	Obra	2.312.377,45

Obs: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	101/2024
Processo de Licitação:	101/2024
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Número da Licitação:	14/2024-CE
Data do Processo:	19/11/2024
Data da Abertura das Propostas:	04/12/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 19 de Novembro de 2024


MARIA HELENA PUHL

0041

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos



Re: Edital asfaltos

De Instituto Premium em 2024-11-14 15:44

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-S.", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 14:50, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17.2024

Roberto José Stefeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação nº: 0302/2024
Atc Decreto nº 17/24
Período de Publicação 28 03 24
2024, 04/24
MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
Nº 14/2024**

Processo Adm.: 101/2024
Data do Processo: 19/11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 101/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/12/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 14/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

Edital de Licitação N° 0910/2024
Aviso de Licitação n: 101/2024
Data de Publicação: 19 11 24
26 11 24
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 19 11 24
Grazieli Adri Grazieli
Responsável

GRAZIELI ADRI GRAZIELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 19 de Novembro de 2024

Andressa Triacca
Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

0044

Presidente da Comissão de Licitação *AK*

Aline B
Salv

TENTATIVA DE HOMICÍDIO Mulher é alvejada por ex-patrão do filho

CHAPEÇÓ

Uma mulher foi alvejada na madrugada de ontem (20) em Chapecó. O incidente ocorreu no bairro Parque das Palmeiras, por volta das 3h. Segundo a Polícia Militar, o autor dos disparos é o ex-chefe de filho da vítima, e a possível motivação está ligada a uma

ação judicial. A vítima, uma mulher de 49 anos, estava consciente e orientada, apresentando uma perfuração no tórax. Informações da Polícia Militar indicam que ela possui registros policiais como autora de maus-tratos, ameaça e submeter criança/adolescente a vexame ou constrangimento.

O suposto autor do disparo,

um homem de 39 anos, possui antecedentes por ameaça, calúnia, difamação, lesão corporal e injúria. Ele teria efetuado os disparos em frente à casa da vítima e depois se evadido. Após o atendimento inicial, a mulher foi encaminhada ao Hospital Regional do Oeste (HRO) para receber cuidados médicos adicionais.

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 252/2024, destinada a "SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA AURORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA". Protocolo até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 19 de novembro de 2024.
VALMOR JUNIOR SCOLARI
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID/TCE: DADA0277F973CA39972AF170A1DFB7F0E41538BF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contrato n.º: ATA Nº 095/2024 PMXV
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratado: TECIMAIIS COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
Valor Total da ATA: R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 18/11/2024 Término: 18/11/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabides, sacos para cabides e espelho portátil com moldura, destinados ao armazenamento e organização dos figurinos utilizados em nossa oficina de cultura, da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e turismo do Município de Xavantina.
Xavantina, 19 de novembro de 2024.
Luciano A. Altenhofen
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/12/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 04/12/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
62D3A6929531B67236BDA1B30F3FF426FD32ABF

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Código registro TCE:
29E9F0324E30C17581152D3E2154921A86CD2471

EXTRATO
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO. Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia 05 (cinco) de dezembro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ com objeto de contratação de empresa especializada para a coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo de provas (objetiva e prática) objetivando o provimento de empregos públicos, de nível fundamental, nível médio e nível superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como, da análise das provas dos títulos e homologação do resultado final e de toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, para o Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
EDENILSON DOMINGOS ZENI
PREGOIRO
NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que iniciará no dia 05 de dezembro de 2024, às 07:30h, realizará a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE), DEVENDO REALIZAR TODOS OS EXAMES DO GRUPO 02, SUBGRUPO 02 – 02.02A E 02.02C DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, NOS TERMOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.** Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 19 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 05 de dezembro de 2024, às 09h, realizará o **Pregão Eletrônico n.º 093/2024**, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO "PAVER", PISO TÁTIL, MEIO FIO, COLA, TAXÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DOS BLOCOS DE CONCRETO "PAVER" E MEIO FIO – VISANDO PROMOVER MELHORIAS NAS ATIVIDADES VOLTADAS A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTE EDITAL.** O prazo para protocolo das propostas será até às 8h30min, do dia 05/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 19 de novembro de 2024.
ID/TCE: CAE3F6A59A6FE4403605C02B77A20FD3EB525BF

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro - CEP 89564-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/fax (49) 3438-4306 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 03.909.979/0001-42

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024-FMS
Processo Administrativo nº 30/2024-FMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega de forma **INTEGRAL** para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA ADOLESCENTE H.G.S. INSCRITO NO CPF/MF: 164.***.***-52, EM UNIDADE HOSPITALAR E/OU CLÍNICA PSQUIÁTRICA ESPECIALIZADA DA REDE PARTICULAR, AS DESPENSAS DO PODER PÚBLICO, EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ATÉ QUE OCORRA LIBERAÇÃO DA VAGA PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 19 de abril de 2021 e do **DECRETO N. 208/2023** e demais legislação aplicável.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:
Link: <https://licitar.digital/>

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 21/11/2024 às 8h
Até 03/12/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 03/12/2024 às 8h
Até 03/12/2024 às 13h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por item

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CHAPEÇÓ – SINDICOM

Pelo presente edital, de acordo com as normas estatutárias, ficam os associados do Sindicato dos Empregados no Comércio de Chapecó em dia com suas obrigações estatutárias, convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, às 18:00 (dezoito horas) em primeira convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos convocados, e às 19:00 (dezenove horas) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, tendo por local a sede administrativa do Sindicato sito à Av. Getúlio Dornelles Vargas, 267 S, no auditório da entidade Chapecó / SC com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

- Discussão e aprovação da previsão orçamentaria para o ano de 2025.

Chapecó/SC, 18 de Novembro de 2024.
Jair Tessoro – Presidente

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

A Prefeita Municipal, ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, DECIDE:

Ratificar o Processo de Licitação nº 1331/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 531/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para show de abertura do Natal Encantado, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2024 com o cantor Italo Dax, na praça da Igreja Matriz, o qual é comemorado tradicionalmente todos os anos no município de Campo Lério-SC. O show terá duração de 01h30 e será realizado em espaço aberto ao público, na área central da cidade.

EMPRESA CONTRATADA	VALOR ESTIMADO R\$
Luz Santos	R\$ 6.000,00

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação do presente termo de ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publicação-se e citem-se

Campo Lério (SC), 19 de novembro de 2024.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 174/2024
Modalidade de Pregão Eletrônico n. 174/2024.
O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reprefilagem em ruas do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 05 de dezembro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 19 de novembro de 2024. Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

line B
Soc h
0045

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Item 03 - R\$ 55,00; PAULINO ARAUJO LTDA, Item 04 - R\$ 42,00, Item 05 - R\$ 42,00, Item 06 - R\$ 42,00, Item 07 - R\$ 42,00, Item 08 - R\$ 42,00, Item 09 - R\$ 42,00 e Item 10 - R\$ 42,00. STEWART & KUROGI COMUNICACAO VISUAL LTDA, Item 12 - R\$ 55,17. Informe-se que o ITEM 11 restou FRACASSADO.
Joinville, 18 de Novembro de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1039100

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 462/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de manta geotêxtil para realização de manutenção da tubulação no sistema de drenagem pluvial do município, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, Item 01 - R\$ 3,45 e Item 02 - R\$ 3,45.
Joinville, 19 de novembro de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1039102

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 325/2024 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Lote 01 - R\$ 2.885.991,89 e T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA - Lote 02 - R\$ 3.013.189,50; Lote 03 - R\$ 3.009.566,90 e Lote 04 - R\$ 2.895.846,63.
Joinville, 19 de novembro de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1039159

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 385/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90385/2024, para a Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC, na Data/Horário: 09/12/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2EBE772FF954466C663247A8C005C4358CD2F0A.
Joinville, de 19 de novembro de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1039306

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville / Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações / Resumo: Consultor Individual / Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405) / Processo nº: 458/2024 / Data limite: 10 de dezembro de 2024 / O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Hidrologia e Hidráulica, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Pirai e Cubatão (PDD Pirai e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul), inclusive sobre a consistência das soluções técnicas propostas. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 26 (vinte e seis) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados.

Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem sua qualificação para prestar os serviços. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financeiros pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) até 10 de dezembro de 2024. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações, Avenida Hermann August Lepper, 10 - 1º Andar - Saguaiçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC ou através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431-3230, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário local), por e-mail ou na página www.joinville.sc.gov.br, link "editais de licitação". Chave no TCE: 387498016D36EE66F28492C73D6962DCDF40BEC6.
Joinville, 19 de novembro de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1039317

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2024 FCN Comunicamos que se encontra aberto o processo do objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB (LEI Nº 14.399/2022)**. Entrega das propostas a partir do dia 22/11/2024 até às 23h59 do dia 02/12/2024. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Franca - Prefeito.
Cod. Mat.: 1039468

ORLEANS

PROCESSO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MAIOR DESCONTO (%) SOBRE TABELA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA E HIDRÁULICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE ORLEANS E SUAS SECRETARIAS
Data e horário de abertura: 03/12/2024 - das 8h:30min às 9h.
Data e horário do início da sessão de disputa: 03/12/2024 - a partir das 9h
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bill.org.br "Acesso Identificado" A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de novembro de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bill.org.br e www.orleans.sc.gov.br Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000. Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br.
Orleans - SC, 19 de novembro de 2024
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1039193

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 101/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 14/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA - TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO À LINHA CHAPADÃO - TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 04/12/2024 até às 08:30 horas. Data da abertura: 04/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no site de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 19 de novembro de 2024. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal.
Código registro TCE: 62D3A6929531B67236BDA1B320F3F-F426FD32ABF
Cod. Mat.: 1039148

PAPANDUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 21 de Novembro de 2024 até as 09:00hs do dia 03 de Dezembro de 2024, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:05hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. - Base legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.401/2024 e Decreto Municipal nº 3.483/2024, bem como demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 19 de Novembro de 2024 - MARLI MEIRELES PRESTES DE LUCA - Prefeita Municipal em exercício.
Cod. Mat.: 1039265

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 / 2024 - SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2024 - SAÚDE
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a ERRATA ao Edital de CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, diante da necessidade de correção do valor unitário para o procedimento descrito no item 15 da tabela de procedimentos, adequando-se o valor por procedimento ao praticado no último certame licitatório. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de credenciamento, conforme publicado.
INFORMAÇÕES: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode / SC, 19 de Novembro de 2024.
GABRIEL JOSÉ BREMGARTNER DA FROTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1.675 / 2023
Cod. Mat.: 1039323

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ERRATA DO EDITAL LEILÃO 01/2024
I. No Edital Do LEILÃO 01/2024, no ITEM 4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM:
ONDE SE LÊ:
"(...)"
4.4. A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 01 de novembro de 2024 - mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão.).
"(...)"
Leia-se:
"(...)"
4.4. A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 09 de dezembro de 2024 - mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão.).
"(...)"
Quilombo, 19 de novembro de 2024.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1039047

Almeida

Souza

0046

A

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 585/2024

Publicação Nº 6627355

PORTARIA Nº.0585/2024 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Suspender, a partir da data supra, férias regulamentares da Servidora Pública Municipal Sra.GABRIELA PEREIRA NUNES DE CASTRO, no cargo Professor II, 40 horas semanais, lotada junto à Secretária de Educação, Cultura e Esportes, concedidas pela Portaria nº 0560/2024 de 21 de outubro de 2024, sendo que os demais dias restantes, serão gozados conforme conveniência da Municipalidade.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 05 de novembro de 2024.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

Publicação Nº 6628072

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 62D3A6929531B67236BDA1B320F3FF426FD32ABF

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 101/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 14/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 04/12/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/12/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 19 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 62D3A6929531B67236BDA1B320F3FF426FD32ABF

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO AVISO INEX 10**

Publicação Nº 6628618

Câmara de Vereadores de Palmitos EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024

Objeto: INSCRIÇÃO "CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 60 ANOS QUE ACONTECE DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024 EM BRASÍLIA /DF", COM PROFESSOR E DR. TOMMASO LEONARDI E OUTROS PALESTRANTES DE RENOMADO CONHECIMENTO POLÍTICO, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL). Câmara de Vereadores sito a Rua Lauro Muller 425, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 49 3647 1732 ou pelo site www.camarapalmitos.sc.gov.br. Palmitos – SC, 19 de novembro de 2024. Claudiomar da Silva - Presidente

EXTRATO EDITAL DISPENSA 034

Publicação Nº 6628479

Câmara de Vereadores de Palmitos EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0362024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA EM EXTINTORES PQS 4KG B/C, INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL. Recebimento das propostas: até às 19:00 horas do dia 25/11/2024. Abertura e julgamento das propostas: 26/11/2024 às 13:00 horas. Edital e anexos podem ser retirados na sede da Câmara de Vereadores sito a Rua Lauro Muller 425, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 49 3647 1732 ou pelo site www.camarapalmitos.sc.gov.br. Palmitos – SC 19 de novembro 024. Claudiomar da Silva - Presidente

0047



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Processo Administrativo Nº 101/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 19/11/2024 13:29:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 3.222.370,68

Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	Obra	3.200.000,00
PARTICIPANTE 402	Obra	3.222.000,00
PARTICIPANTE 329	Obra	3.222.370,00
PARTICIPANTE 015	Obra	3.222.370,68
PARTICIPANTE 845	Obra	3.222.370,68
PARTICIPANTE 731	Obra	3.222.370,68

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 2.312.377,45

Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 797	Obra	2.300.000,00
PARTICIPANTE 265	Obra	2.310.000,00
PARTICIPANTE 105	Obra	2.312.377,00
PARTICIPANTE 349	Obra	2.312.377,45
PARTICIPANTE 567	Obra	2.312.377,45
PARTICIPANTE 870	Obra	2.312.377,45

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: PLANATERRA
TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTACAO LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

Almeida

soch

0049

H

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO –
TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
8053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:44:38 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GERSON DE BORBA DIAS

CPF 404.251.180-53

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

Socls

Aline B

0050

A

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA** nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art.93 da Lei 8.213/91 e art. 63, IV da Lei 14.133/21, e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
118053 Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:53:06 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GERSON DE BORBA DIAS
CPF 404.251.180-53
Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0051

6

Soch

Aline B

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ nº 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade nº 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, III). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425
118053
Assinado de forma
digital por GERSON
DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03
08:47:46 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GERSON DE BORBA DIAS
CPF 404.251.180-53
Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

soch

Henri

0052

A

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO –
TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, sob pena de lei, que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
18053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:53:30 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GERSON DE BORBA DIAS

CPF 404.251.180-53

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

soch

pline b.

0053

9

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE QUE TERÁ PLENAS CONDIÇÕES DE INICIAR A OBRA EM 10 DIAS

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
118053 Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:53:45 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GERSON DE BORBA DIAS

CPF 404.251.180-53

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0054

10

Souls

Almeida B

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/2013

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, que cumpre as normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
5118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:54:00 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GERSON DE BORBA DIAS
CPF 404.251.180-53
Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO –
TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/16

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:54:12 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GERSON DE BORBA DIAS
CPF 404.251.180-53
Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETO E ORÇAMENTO

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, e seu Responsável Técnico Sr. Jairo Paulo Lammel e Responsável Técnico, portador da Carteira de Identidade n.º 7.949.386 do CPF nº 437.314.579-20 e CREA/SC nº 029.713-1, interessada em participar no processo licitatório Nº 101/2024, Concorrência Eletrônica Nº 14/2024, da Administração Municipal de Palmitos/SC, **DECLARA**, que analisamos os projetos e orçamentos, verificando que:

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
53

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:54:22 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GERSON DE BORBA DIAS

CPF 404.251.180-53

Representante Legal

JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
31457920

Assinado de forma digital por JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
Dados: 2024.12.03 08:54:35 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Jairo Paulo Lammel

CPF 437.314.579-20 / CREA/SC nº 029.713-1

Responsável Técnico

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento**

0057

13

Souli

Almeida

H

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO –
TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, que cumpre o Art. 7º, XXXIII da C.F/88 que dispõe a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053 DIAS:40425118053
118053 Dados: 2024.12.03 08:48:11 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GERSON DE BORBA DIAS

CPF 404.251.180-53

Representante Legal

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

Soeli

Alina B

0058

A

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO –
TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COM ME/EPP

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA**, para os devidos fins que **NÃO** está enquadrada como ME/EPP.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
8053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:48:47 -03'00'

PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

GERSON DE BORBA DIAS

CPF 404.251.180-53

Representante Legal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201356010	82.743.832/0001-62	31/10/1990	01/10/1990
Endereço: RUA BLUMENAU, 20 D, LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805430			

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ATERRAMENTOS AÇÚDES E DEMAIS SERVIÇOS ASSEMELHADOS A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS, CONSTRUÇÕES CIVIS, EXTRAÇÃO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE PEDRAS BRITADAS, AREA INDUSTRIAL E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, REALIZAR O APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TÚNEIS, VIADUTOS, GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM GERAL, BEM COMO DE CARGAS PESADAS, MATERIAL BETUMINOSO E CARGAS PERIGOSAS RODOVIÁRIAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 25.000.000,00 VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 25.000.000,00 VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS 106.630.809-83	250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME DE AZEVEDO DIAS 106.630.809-83	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GERSON DE BORBA DIAS 404.251.180-53	24.750.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GERSON DE BORBA DIAS 404.251.180-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		CINDIDA PARCIALMENTE
11/11/2024	20241276284	REGISTRO ATIVO	
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

241205905

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 22725060327480 EMITIDA: 11/11/2024 PROTOCOLO: 241205905

0900



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201356010	82.743.832/0001-62	31/10/1990	01/10/1990
Endereço: RUA BLUMENAU, 20 D, LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805430			

NIRE: 42900416470 CNPJ: 82.743.832/0002-43
Endereço: RODOVIA SC 283 KM 112, S/N, INTERIOR - LINHA KILLIAN, GUATAMBÚ, SC - CEP: 89817000

NIRE: 42901124740 CNPJ: 82.743.832/0004-05
Endereço: RODOVIA ESTADUAL SC 135, S/N KM 164, RURAL, IBIAM, SC - CEP: 89652000

NIRE: 42901279182 CNPJ: 82.743.832/0005-96
Endereço: RODOVIA SC 467 - KM 10, S/N, DISTRITO SANTA LUCIA, OURO, SC - CEP: 89663000

NIRE: 43920044358 CNPJ: 82.743.832/0006-77
Endereço: ESTRADA PASSO DA PIMENTA, S/N, FORTALEZA, MONTENEGRO, RS - CEP: 92533000

NIRE: 54920091592 CNPJ: 82.743.832/0007-58
Endereço: RUA DR. MUNIR THOME, 334, CENTRO, ÁGUA CLARA, MS - CEP: 79680000

Observação
ORDEN EXTRAJUDICIAL OF. Nº 395/2010/SCS/DNRC/GAB. A SOCIEDADE PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ARQUIVOU A SUA 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DATADA DE 22/09/2009, SEM O PRÉVIO ASSENTIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 21 A 42 DO DEC. Nº 85.064, DE 26 DE AGOSTO DE 1980.

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241205905

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 22725060327480 EMITIDA: 11/11/2024 PROTOCOLO: 241205905

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=59810x2e9f4c312ba3a4c4e2-108e&qrh1_cdf35v3v1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40425118053-GERSON DE BORBA DIAS|1066308393-GUIHERME DE AZEVEDO DIAS

GERSON DE BORBA DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1963, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 404.251.180-53 e Carteira de Identidade nº 4.626.084 Órgão Expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201 Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, município de Itajaí-SC, CEP 88306.806.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/2000, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 106.630.809-83, Carteira de Identidade nº 5476178, Órgão Expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201 Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, município de Itajaí-SC, CEP 88306.806.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201356010, com sede Rua Blumenau, 20 D, Líder Chapecó, SC, CEP 89805430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.743.832/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade será exercida **isoladamente** ou em **conjunto**, pelos sócios: **GERSON DE BORBA DIAS** e **GUILHERME DE AZEVEDO DIAS**, ambos com poderes individuais para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req. 81400002859707

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial, que se localizará na Rua Dr. Munir Thome, nº 334, Centro, no Município de Água Clara, MS, CEP 79680-000. Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de pavimentações asfálticas; serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A sociedade é regida sob o nome empresarial de **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Blumenau, nº 20-D, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-430. C.N.P.J. N.º 82.743.832/0001-62.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem por objeto social: prestação de serviços de pavimentações asfálticas; serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de

Req. 81400002859707

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/11/2024

Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024

Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucs.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 316446394931103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



0061



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/11/2024

Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024

Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010

Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucs.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 316446394931103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1990 obtendo seu registro na Junta Comercial em 31/10/1990 sob nº 42201356010, e sua duração, será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

Cláusula 4ª. - A sociedade poderá participar como cotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5ª. - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes, ficando estabelecido que a administração poderá também levantar balancetes a qualquer tempo durante o exercício social.

Parágrafo único: Por deliberação conjunta dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá ser de forma desproporcional às cotas de cada sócio, desde que aprovada conjuntamente pelos sócios quotistas.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 7ª. - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula 8ª. - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Cláusula 9ª. A sociedade tem constituídas e ativas quatro filiais:

- **Filial nº 01** fundada em 15/08/1996, sito à Rodovia SC 283 km 112, s/n, Interior - Linha Killian, no Município de Guatambu - SC CEP 89.817-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 82.743.832/0002-43, registrada na JUCESC sob nº 42900416470 em 23/09/1996, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

Req: 81400002859707

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

- **Filial nº 02** fundada em 18/05/2016, sito à Rodovia Estadual SC 135, s/n, no km 164 - Rural, no município de Ibiamb - SC, CEP 89.652-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.743.832/0004-05, registrada na JUCESC sob o n.º 42901124740 em 07/07/2016, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

- **Filial nº 03** fundada em 27/01/2020, sito à Rodovia SC 467 - Km 10, s/n, Distrito de Santa Lucia, no município de Ouro - SC, CEP 89.663-000, inscrita no CNPJ 82.743.832/0005-96 e registrada na JUCESC sob o n.º 42901279182 em 31/01/2020, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

- **Filial nº 04** fundada em 20/06/2022, sito à Estrada Passo Da Pimenta, s/n, Bairro Fortaleza, no Município de Montenegro - RS, CEP 92533-000, inscrita no CNPJ 82.743.832/0006-77 e registrada na JUCERS sob nº 43920044358 em 27/06/2022, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

- **Filial nº 05** sito à Rua Dr. Munir Thome, nº 334, Centro, no Município de Água Clara, MS CEP 79680-000, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

**DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE
E MORTE DE SÓCIOS**

Cláusula 10ª. - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Cláusula 11ª. - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores verificados em balanço especialmente levantado, e serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Cláusula 12ª. - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 12ª., caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Req: 81400002859707

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010
Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 316446394931103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/11/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010
Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 316446394931103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/11/2024

Sohi
Fim B...
0062

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62

Cláusula 13ª. - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Cláusula 14ª. - A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária com registro profissional no órgão competente, e responsável técnico pelos serviços de engenharia civil, com registro profissional no CREA.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª. - Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade será exercida **isoladamente** ou em **conjunto**, pelos sócios: **GERSON DE BORBA DIAS** e **GUILHERME DE AZEVEDO DIAS**, ambos com poderes individuais para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

Cláusula 16ª. - Os sócios-cotistas, nos cargos de administração, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 17ª. - O capital social da empresa é de R\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, representados por 25.000.000 (vinte cinco milhões) de cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Part.	N. cotas	Vi. Unit.	Vi. Total R\$
Gerson de Borba Dias	99%	24.750.000	1,00	24.750.000,00
Guilherme De Azevedo Dias	01%	250.000	1,00	250.000,00
TOTAL	100%	25.000.000		25.000.000,00

Cláusula 18ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req 81400002859707

Página 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62

Cláusula 19ª. - O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na cláusula 20ª.

Parágrafo único - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 20ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias da oferta.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NA SOCIEDADE

Cláusula 21ª. - Permanecerá pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade sempre entre brasileiros.

Cláusula 22ª. - O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Cláusula 23ª. - A administração da sociedade será sempre outorgada à maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 24ª. - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no contrato social e alterações posteriores será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto à publicação dos atos.

Cláusula 25ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Req 81400002859707

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
11/11/2024
Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010
Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 316446394931103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/11/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
11/11/2024
Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010
Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 316446394931103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/11/2024

Socis

Adminis

0063

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 26ª. - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó - SC, 05 de novembro de 2024.

GERSON DE BORBA DIAS

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS



241276284

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	241276284 - 05/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201356010
CNPJ 82.743.832/0001-62
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2024
SOB N: 20241276284

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20241276284
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241276284

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 54920091592
CNPJ 82.743.832/0007-58
ENDEREÇO: RUA DR. MUNIR THOME, AGUA CLARA - MS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10663080983 - GUILHERME DE AZEVEDO DIAS - Assinado em 05/11/2024 às 15:37:49
Cpf: 40425118053 - GERSON DE BORBA DIAS - Assinado em 05/11/2024 às 15:52:30

Req: 81400002859707

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/11/2024
Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010
Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 316446394931103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/11/2024
Certifico o Registro em 11/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 20241276284 Protocolo 241276284 de 05/11/2024 NIRE 42201356010
Nome da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 316446394931103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Solr
Amir
0064



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Número de registro: 039118-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/12/1994
CNPJ: 82.743.832/0001-62

Endereço de contrato:

Rua Blumenau, 20-D
CEP: 89805-430
Telefone: (49) 9 9919-3796

Bairro: Líder
Estado: SC
Cidade: Chapecó

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 39
Data da certificação: 11/11/2024
Capital social atual: R\$25.000.000,00 - (vinte e cinco milhões de reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas as áreas de engenharia de minas, engenharia de segurança do trabalho, engenharia civil, engenharia ambiental e agronomia, para: prestação de serviços de pavimentações asfálticas; serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração, beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial, transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

- 3. FILIAIS

CNPJ: 82.743.832/0002-43
Endereço da filial:
Rodovia SC 283, s/nº - km 112
CEP: 89817-000
Telefone: (49) 9 9910-1348

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Cidade: Guatambu
Estado: SC
Bairro: Linha Killian

CNPJ: 82.743.832/0004-05
Endereço da filial:
Rodovia SC 135, s/nº - km 164
CEP: 89652-000
Telefone: Não consta

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Cidade: Ibiam
Estado: SC
Bairro: Rural

CNPJ: 82.743.832/0005-96
Endereço da filial:
Rodovia SC 467, s/nº - km 10
CEP: 89663-000
Telefone: Não consta

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Cidade: Ouro
Estado: SC
Bairro: Distrito de Santa Lucia

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 018704-2
Nome: Mauri Dreckmann
Pedido para anotação: 19/02/2002
Título: Títulos
Engenheiro de Minas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:

RNP: 2501743016
Data de validade: Indeterminada



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f598194b-0183-4144-9789-0df6675d2d8e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 da resolução nr 359/91 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 08/03/2002
Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 029713-1
Nome: Jairo Paulo Lammel
Pedido para anotação: 09/05/2003
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 09/05/2003
Filial: Não consta

RNP: 1705956980
Data de validade: 26/04/2028
Órgão: Não Informado

Registro: 034273-8
Nome: Gerson De Borba Dias
Pedido para anotação: 11/06/2019
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Resolução 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1.
Vínculo técnico aprovado em: 17/06/2019
Filial: Não consta

RNP: 2201597960
Data de validade: Indeterminada
Órgão: Não Informado

Registro: 077967-5
Nome: Ronaldo Blaschewitz
Pedido para anotação: 22/11/2018
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2018
Filial: Não consta

RNP: 2204057177
Data de validade: Indeterminada
Órgão: Não Informado

Registro: 096768-1
Nome: Joao Pedro Althaus
Pedido para anotação: 26/04/2021
Título: Título
Engenheiro Ambiental
Atribuições do profissional:
resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 27/04/2021
Filial: Não consta

RNP: 2507838132
Data de validade: Indeterminada
Órgão: Não Informado

Registro: 115609-8
Nome: Diogo Lombardo Boemo
Pedido para anotação: 17/08/2022
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Resolução 218/73 art 7
Vínculo técnico aprovado em: 18/08/2022
Filial: Não consta

RNP: 2205679341
Data de validade: Indeterminada
Órgão: Não Informado

Registro: 175044-1
RNP: 1413543383



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f598194b-0183-4144-9789-0df6675d2d8e

Handwritten signature

Sedi

Nome



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Gustavo Rodrigues Do Espírito Santo
 Pedido para anotação: 24/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.
 Vínculo técnico aprovado em: 25/08/2022
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 179407-8 RNP: 2519994215

Nome: Rodrigo Amaral Diel
 Pedido para anotação: 22/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.
 Vínculo técnico aprovado em: 23/08/2022
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 181502-3 RNP: 1411829409

Nome: Reinaldo De Sousa Barroso
 Pedido para anotação: 30/06/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.
 Vínculo técnico aprovado em: 01/07/2021
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 022483-5 RNP: 1702240819

Nome: Jose Roberto Lammel
 Pedido para anotação: 06/02/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Agrônomo
 Atribuições do profissional:
 Artigo 5 da resolução 218/73 do confea, apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea. curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ulpr.
 Vínculo técnico aprovado em: 07/02/2024
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 194711-0 RNP: 2618001915

Nome: Leandro Rafael Melo
 Pedido para anotação: 29/04/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.
 Vínculo técnico aprovado em: 30/04/2024
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
 (48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
 Token: f598194b-0183-4144-9789-0df6675d2d8e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Registro: 046153-0 RNP: 2201764620

Nome: Jeronimo Zilneyk
 Pedido para anotação: 08/08/2024

Data de validade: 31/07/2026

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 resolução do confea nr.218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 alínea -i.
 Vínculo técnico aprovado em: 09/08/2024
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 208683-8 RNP: 2522420666

Nome: Guilherme de Azevedo Dias
 Pedido para anotação: 08/10/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".
 Vínculo técnico aprovado em: 09/10/2024
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 141568-9 RNP: 2515378145

Nome: Elan Antonio Almeida
 Pedido para anotação: 01/11/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título
 Engenheiro Civil
 Atribuições do profissional:
 Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.
 Vínculo técnico aprovado em: 05/08/2021
 Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

- 5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 146964-7 RNP: 2516107765

Nome: Reinaldo Fortunato De Oliveira
 Pedido para anotação: 01/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos
 Engenheiro de Produção
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Atribuições do profissional:
 Artigo 1 da resolução 235/75, do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 127184-9 RNP: 2212019505

Nome: Polyanna Dos Santos
 Pedido para anotação: 01/08/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos
 Engenheira Ambiental
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 Atribuições do profissional:
 Resolução 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
 (48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
 Token: f598194b-0183-4144-9789-0df6675d2d8e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 5. QUADRO TÉCNICO (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022
Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 11:51:12, válida até 31/03/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Número de registro: 039118-1
Tipo de registro: Registro Matriz
Data de aprovação: 05/12/1994
CNPJ: 82.743.832/0001-62

Endereço de contrato:

Rua Blumenau, 20-D
CEP: 89805-430
Telefone: (49) 9 9919-3796
Cidade: Chapecó
Bairro: Líder
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 39
Capital social atual: R\$25.000.000,00 - (vinte e cinco milhões de reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas às áreas de engenharia de minas, engenharia de segurança do trabalho, engenharia civil, engenharia ambiental e agronomia, para: prestação de serviços de pavimentações asfálticas; serviços de terraplenagem, aterramentos, açudes e demais serviços semelhantes; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; construções civis; extração, beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, transporte rodoviário de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas; detonação de rochas; extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, produção de pó de pedra remineralizado; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

- 3. FILIAIS

CNPJ: 82.743.832/0002-43
Endereço da filial:
Rodovia SC 283, s/nº - km 112
CEP: 89817-000
Telefone: (49) 9 9910-1348
Cidade: Guatambú
Bairro: Linha Killian
Estado: SC

CNPJ: 82.743.832/0004-05
Endereço da filial:
Rodovia SC 135, s/nº - km 164
CEP: 89652-000
Telefone: Não consta
Cidade: Ibiáim
Bairro: Rural
Estado: SC

CNPJ: 82.743.832/0005-96
Endereço da filial:
Rodovia SC 467, s/nº - km 10
CEP: 89663-000
Telefone: Não consta
Cidade: Ouro
Bairro: Distrito de Santa Lucia
Estado: SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 018704-2
Nome: Mauri Dreckmann
Pedido para anotação: 19/02/2002
Títulos: Títulos
Engenheiro de Minas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:
RNP: 2501743016
Data de validade: Indeterminada



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f598194b-0183-4144-9789-0dfe675d2d8e



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e815968c-f1cc-443c-883b-aab45f7caf5a

Sol

Amir

0067

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea artigo 4 da resolução nr.359/91 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 08/03/2002
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 029713-1 RNP: 1705956980

Nome: Jairo Paulo Lammel
Pedido para anotação: 09/05/2003 Data de validade: 26/04/2028

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 09/05/2003
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 034273-8 RNP: 2201597960

Nome: Gerson De Borba Dias
Pedido para anotação: 11/06/2019 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Resolução 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1.

Vínculo técnico aprovado em: 17/06/2019
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 077967-5 RNP: 2204057177

Nome: Ronaldo Blaschewitz
Pedido para anotação: 22/11/2018 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2018
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 096768-1 RNP: 2507838132

Nome: Joao Pedro Althaus
Pedido para anotação: 26/04/2021 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Ambiental
Atribuições do profissional:
resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 27/04/2021
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 115609-8 RNP: 2205679341

Nome: Diogo Lombardo Boemo
Pedido para anotação: 17/08/2022 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Resolução 218/73 art 7

Vínculo técnico aprovado em: 18/08/2022
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 175044-1 RNP: 1413543383

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e815968c-f1cc-443c-883b-aab45f7caf5a



0068



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Gustavo Rodrigues Do Espírito Santo

Pedido para anotação: 24/08/2022 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 25/08/2022
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 179407-8 RNP: 2519994215

Nome: Rodrigo Amaral Diel
Pedido para anotação: 22/08/2022 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alinea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 23/08/2022
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 181502-3 RNP: 1411829409

Nome: Reinaldo De Sousa Barroso
Pedido para anotação: 30/06/2021 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 01/07/2021
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 022483-5 RNP: 1702240819

Nome: Jose Roberto Lammel
Pedido para anotação: 06/02/2024 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Agrônomo
Atribuições do profissional:
Artigo 5 da resolução 218/73 do confea. apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade tecnica de servicos de georreferenciamento de imoveis rurais, em conformidade com o disposto na decisao: pl-2087/2004 do plenario do confea curso de extensao ead (georreferenciamento de imoveis rurais), nivel de aperfeicoamento, carga horaria de 360 horas, periodo de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ufpr.

Vínculo técnico aprovado em: 07/02/2024
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado

Registro: 194711-0 RNP: 2618001915

Nome: Leandro Rafael Melo
Pedido para anotação: 29/04/2024 Data de validade: Indeterminada

Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 30/04/2024
Filiat: Não consta Órgão: Não Informado



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e815968c-f1cc-443c-883b-aab45f7caf5a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Registro: 045153-0	RNP: 2201764620	
Nome: Jeronimo Zlineyk		
Pedido para anotação: 08/08/2024		Data de validade: 31/07/2026
Título: Título		
Engenheiro Civil		
Atribuições do profissional:		
resolucao do confea nr.218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 alinea -i.		
Vínculo técnico aprovado em: 09/08/2024		Órgão: Não Informado
Filial: Não consta		
Registro: 208683-8	RNP: 2522420666	
Nome: Guilherme de Azevedo Dias		
Pedido para anotação: 08/10/2024		Data de validade: Indeterminada
Título: Título		
Engenheiro Civil		
Atribuições do profissional:		
Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alinea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".		
Vínculo técnico aprovado em: 09/10/2024		Órgão: Não Informado
Filial: Não consta		
Registro: 141568-9	RNP: 2515378145	
Nome: Elan Antonio Almeida		
Pedido para anotação: 01/11/2019		Data de validade: Indeterminada
Título: Título		
Engenheiro Civil		
Atribuições do profissional:		
Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alinea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.		
Vínculo técnico aprovado em: 05/08/2021		Órgão: Não Informado
Filial: Não consta		

- 5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 146964-7	RNP: 2516107765	
Nome: Reinaldo Fortunato De Oliveira		
Pedido para anotação: 01/08/2022		Data de validade: Indeterminada
Títulos: Títulos		
Engenheiro de Produção		
Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Atribuições do profissional:		
Artigo 1 da resolução 235/75, do confea, artigo 4 da resolução 359/91 do confea.		
Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022		Órgão: Não Informado
Filial: Não consta		
Registro: 127184-9	RNP: 2212019505	
Nome: Polyanna Dos Santos		
Pedido para anotação: 01/08/2022		Data de validade: Indeterminada
Títulos: Títulos		
Engenheira Ambiental		
Engenheira de Segurança do Trabalho		
Atribuições do profissional:		
Resolucao 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.		



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e815968c-f1cc-443c-883b-aab45f7caf5a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 5. QUADRO TÉCNICO (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 03/08/2022	Órgão: Não Informado
Filial: Não consta	

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 11/11/2024 13:47:39, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e815968c-f1cc-443c-883b-aab45f7caf5a

0069

scel

Amé B

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MAURI DRECKMANN CPF: 243.036.740-87
Registro no CREA-SC: 018704-2 Registro nacional: 2501743016 Data do Registro: 18/06/1985

2. Formações

Data: 30/09/1984 Título: Engenheiro de Minas
Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Data: 22/11/2003 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea artigo 4 da resolução nr.359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 17:43:56 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 895865b3-7dc8-4ed2-9a68-30ce105f8b73

35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MAURI DRECKMANN CPF: 243.036.740-87
Registro no CREA-SC: 018704-2 Registro nacional: 2501743016 Data do Registro: 18/06/1985

2. Formações

Data: 30/09/1984 Título: Engenheiro de Minas
Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Data: 22/11/2003 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 14 da resolução 218/73 do confea artigo 4 da resolução nr.359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 17:45:50 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: c4d1bc3e-ae6a-4891-8a13-1affb41a4b04

36

Soci

Permissão

0070

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL CPF: 437.314.579-20
Visto no CREA-SC: 029713-1 Registro nacional: 1705956980 Data do Visto: 31/05/1990
Registro no CREA-PR: 16.583-D Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 21/02/1986 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade Federal do Paraná

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:56:36 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 5ff3ac12-4e39-4b7a-ab06-a18ad1b63756

37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL CPF: 437.314.579-20
Visto no CREA-SC: 029713-1 Registro nacional: 1705956980 Data do Visto: 31/05/1990
Registro no CREA-PR: 16.583-D Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 21/02/1986 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade Federal do Paraná

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução nr 218 de 29.06.73 do confea

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:57:08 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 2f7b4689-ec98-4e70-a590-38577870de68

38

solu

Primeiro

00711

FF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GERSON DE BORBA DIAS CPF: 404.251.180-53
Visto no CREA-SC: 034273-8 Registro nacional: 2201597960 Data do Visto: 29/10/1992
Registro no CREA-RS: RS064463 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 12/09/1987 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade Católica de Pelotas

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:53:36 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 5af1c7fe-2928-4dfe-b77f-9ab33142b5f3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GERSON DE BORBA DIAS CPF: 404.251.180-53
Visto no CREA-SC: 034273-8 Registro nacional: 2201597960 Data do Visto: 29/10/1992
Registro no CREA-RS: RS064463 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 12/09/1987 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade Católica de Pelotas

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 218/73 do confea, artigo 7 alinea 1.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:54:05 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f642c02a-f504-46e0-8721-5265150bba4d

Saci

permeia

0072

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RONALDO BLASCHEWITZ CPF: 409.371.780-04
Visto no CREA-SC: 077967-5 Registro nacional: 2204057177 Data do Visto: 28/06/2006
Registro no CREA-RS: 48535/D Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 20/09/1983 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio Dos Sinos

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:06:48 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ce0820af-0ff6-45fe-8fcd-9d1840a3f4cc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RONALDO BLASCHEWITZ CPF: 409.371.780-04
Visto no CREA-SC: 077967-5 Registro nacional: 2204057177 Data do Visto: 28/06/2006
Registro no CREA-RS: 48535/D Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 20/09/1983 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio Dos Sinos

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:07:07 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 34312229-db59-454c-8f18-cd5db7741dea

Socli

Amir &

0073

#



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JOAO PEDRO ALTHAUS CPF: 029.982.339-37
Registro no CREA-SC: 096768-1 Registro nacional: 2507838132 Data do Registro: 19/10/2009

- 2. Formações

Data: 28/09/2009 Título: Engenheiro Ambiental
Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

resolucao 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:58:12 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 522d24eb-6b2c-44a4-9f37-f66578017622



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JOAO PEDRO ALTHAUS CPF: 029.982.339-37
Registro no CREA-SC: 096768-1 Registro nacional: 2507838132 Data do Registro: 19/10/2009

- 2. Formações

Data: 28/09/2009 Título: Engenheiro Ambiental
Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

resolucao 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:59:39 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f00c7108-e862-47f9-b7a1-aa89b30e7b04

Solci

Fim

0074

#



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **DIOGO LOMBARDO BOEMO** CPF: **003.532.570-44**
Visto no CREA-SC: 115609-8 Registro nacional: 2205679341 Data do Visto: 07/08/2012
Registro no CREA-RS: RS152915 Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 01/03/2008 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade da Região da Campanha

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Resolucao 218/73 art 7

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:50:41 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: **d69c4c71-d6d4-4fb5-a2ee-a5eb3498397**

45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **DIOGO LOMBARDO BOEMO** CPF: **003.532.570-44**
Visto no CREA-SC: 115609-8 Registro nacional: 2205679341 Data do Visto: 07/08/2012
Registro no CREA-RS: RS152915 Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 01/03/2008 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade da Região da Campanha

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Resolucao 218/73 art 7

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:51:12 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: **0b16a8fe-7092-4fb2-a6eb-626e5f76cac3**

46

Socle

Amor

0075

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: GUSTAVO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO CPF: 035.060.421-57
Visto no CREA-SC: 175044-1 Registro nacional: 1413543383 Data do Visto: 10/09/2020
Registro no CREA-MG: 182494 Data do registro: 21/08/2014

- 2. Formações

Data: 19/08/2014 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Escola da Minas da Ufop

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:54:46 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 09510984-806f-442c-9ad7-cd826c60e16f

47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: GUSTAVO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO CPF: 035.060.421-57
Visto no CREA-SC: 175044-1 Registro nacional: 1413543383 Data do Visto: 10/09/2020
Registro no CREA-MG: 182494 Data do registro: 21/08/2014

- 2. Formações

Data: 19/08/2014 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Escola da Minas da Ufop

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:55:36 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 7995123d-4048-41c2-8302-0a54383ce35e

48

Soc

Primeira

0076

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **RODRIGO AMARAL DIEI** CPF: **113.763.739-04**
Registro no CREA-SC: 179407-8 Registro nacional: 2519994215 Data do Registro: 25/03/2021

2. Formações

Data: 14/05/2021 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Geotécnica - Fundações e Obras de Terra
Instituição de ensino: Universidade Paulista
Data início: 26/03/2021 Data fim: 06/11/2022

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:05:07 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 6c22f90a-d7de-47d3-992b-5447e91b4d17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **RODRIGO AMARAL DIEI** CPF: **113.763.739-04**
Registro no CREA-SC: 179407-8 Registro nacional: 2519994215 Data do Registro: 25/03/2021

2. Formações

Data: 14/05/2021 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Geotécnica - Fundações e Obras de Terra
Instituição de ensino: Universidade Paulista
Data início: 26/03/2021 Data fim: 06/11/2022

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:05:22 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ecf0022c-486b-45a7-8f94-a7cc47e92b2d

sofr
Pena
0077
H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO DE SOUSA BARROSO CPF: 097.705.756-90
Visto no CREA-SC: 181502-3 Registro nacional: 1411829409 Data do Visto: 10/06/2021
Registro no CREA-MG: 1411829409 Data do registro: 19/03/2013

2. Formações

Data: 21/12/2012 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Fundação Educacional de Divinópolis - UEMG

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:04:08 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 9144ad93-14f6-4cf9-98c9-5c333263c57c

51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO DE SOUSA BARROSO CPF: 097.705.756-90
Visto no CREA-SC: 181502-3 Registro nacional: 1411829409 Data do Visto: 10/06/2021
Registro no CREA-MG: 1411829409 Data do registro: 19/03/2013

2. Formações

Data: 21/12/2012 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Fundação Educacional de Divinópolis - UEMG

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 29.06.73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:04:27 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: da7Bc7a8-e636-4b44-99be-7ed869e518d3

52

Sach
Pina's
0078

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOSE ROBERTO LAMMEL CPF: 321.280.619-20
Visto no CREA-SC: 022483-5 Registro nacional: 1702240819 Data do Visto: 15/10/1986
Registro no CREA-PR: 12785-D Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 24/07/1982 Título: Engenheiro Agrônomo
Instituição de ensino: Fundação Faculd. Agronomia Luiz Meneghel

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 5 da resolução 218/73 do confea. apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea. curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ufpr.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:57:54 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: c17576a4-10f6-4d3d-a9a4-ab82adefa49e

53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOSE ROBERTO LAMMEL CPF: 321.280.619-20
Visto no CREA-SC: 022483-5 Registro nacional: 1702240819 Data do Visto: 15/10/1986
Registro no CREA-PR: 12785-D Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 24/07/1982 Título: Engenheiro Agrônomo
Instituição de ensino: Fundação Faculd. Agronomia Luiz Meneghel

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 5 da resolução 218/73 do confea. apostilamento: o profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na decisão: pl-2087/2004 do plenário do confea. curso de extensão ead (georreferenciamento de imóveis rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, pro-crea/ufpr.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:58:17 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0e99da45-f302-4c33-b9d3-cf70fc75bec3

54

Saci
Pernês

0079

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **LEANDRO RAFAEL MELO** CPF: **425.852.218-06**
Visto no CREA-SC: 194711-0 Registro nacional: 2618001915 Data do Visto: 28/10/2022
Registro no CREA-SP: 5070356060 Data do registro: 08/10/2018

2. Formações

Data: 16/07/2018 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Oeste Paulista - Unoeste

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:00:28 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do Token: 30735301-e69d-4a26-b2ee-9d3cd4361425

55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **LEANDRO RAFAEL MELO** CPF: **425.852.218-06**
Visto no CREA-SC: 194711-0 Registro nacional: 2618001915 Data do Visto: 28/10/2022
Registro no CREA-SP: 5070356060 Data do registro: 08/10/2018

2. Formações

Data: 16/07/2018 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Oeste Paulista - Unoeste

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, do Confea para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:00:59 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do Token: fcf3974d-f489-448e-b865-f36f701d9d1c

56

Sedi Flum B
0080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JERONIMO ZILNEYK CPF: 790.765.489-00
Visto no CREA-SC: 045153-0 Registro nacional: 2201764620 Data do Visto: 28/07/1997
Registro no CREA-RS: RS101035 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 11/08/1997 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

resolucao do confea nr. 218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 ainea -i.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/08/2024 14:41:34 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 77a005c3-b0af-4446-ab99-3bfc323067ae

57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JERONIMO ZILNEYK CPF: 790.765.489-00
Visto no CREA-SC: 045153-0 Registro nacional: 2201764620 Data do Visto: 28/07/1997
Registro no CREA-RS: RS101035 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 11/08/1997 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

resolucao do confea nr. 218, de 29 de junho de 1973, artigo 7 ainea -i.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/08/2024 14:41:44 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e100bcf0-f95e-438f-b0e4-f38ec53f5ea4

58

Selo
Firma
0081

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME DE AZEVEDO DIAS CPF: 106.630.809-83
Registro no CREA-SC: 208683-8 Registro nacional: 2522420666 Data do Registro: 05/04/2024

2. Formações

Data: 19/03/2024 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:17:28 válida até 31/03/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME DE AZEVEDO DIAS CPF: 106.630.809-83
Registro no CREA-SC: 208683-8 Registro nacional: 2522420666 Data do Registro: 05/04/2024

2. Formações

Data: 19/03/2024 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:18:07 válida até 31/03/2025.

social
prime

0082



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 3d636afb-8dc9-435b-96e9-d8036d0d69c6



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 6e0a3361-12aa-4397-8909-45b80854cbcc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ELAN ANTONIO ALMEIDA CPF: 056.898.819-10
Registro no CREA-SC: 141568-9 Registro nacional: 2515378145 Data do Registro: 27/04/2016

2. Formações

Data: 04/03/2016 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do conselho.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:52:19 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 9d7d7fc3-bfd0-4edb-b6af-d87224620205

61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ELAN ANTONIO ALMEIDA CPF: 056.898.819-10
Registro no CREA-SC: 141568-9 Registro nacional: 2515378145 Data do Registro: 27/04/2016

2. Formações

Data: 04/03/2016 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do conselho.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 13:52:45 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: dcf5202a-d817-4fe7-a536-0383defea254

62

Soci: Almir 0083

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO FORTUNATO DE OLIVEIRA CPF: 706.586.419-72
Registro no CREA-SC: 146964-7 Registro nacional: 2516107765 Data do Registro: 07/02/2017

2. Formações

Data: 07/02/2015 Título: Engenheiro de Produção
Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

Data: 07/02/2017 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 1 da resolução 235/75, do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:03:06 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 147618c0-29f0-4847-a3fa-024f7a1e495e

63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: REINALDO FORTUNATO DE OLIVEIRA CPF: 706.586.419-72
Registro no CREA-SC: 146964-7 Registro nacional: 2516107765 Data do Registro: 07/02/2017

2. Formações

Data: 07/02/2015 Título: Engenheiro de Produção
Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

Data: 07/02/2017 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 1 da resolução 235/75, do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:03:24 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0135e327-e4f5-43ed-a9b5-7e8f1bbad730

64

social: Amine B

0084

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: POLYANNA DOS SANTOS CPF: 028.317.590-10
Visto no CREA-SC: 127184-9 Registro nacional: 2212019505 Data do Visto: 16/04/2014
Registro no CREA-RS: RS193841 Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 25/01/2013 Título: Engenheira Ambiental
Instituição de ensino: Universidade de Passo Fundo

Data: 08/05/2017 Título: Engenheira de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Resolucao 447/2000 art. 2 artigo 4 da resolucao 359/1991 do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/11/2024 14:01:46 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331 2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: fdecb50-d59f-4a1e-9a96-f022f336d0fe

sel. Anna B

0085

KA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092241
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: JAIRO PAULO LAMMEL

Registro..... PR S3 029713-1

C.P.F..... 437.314.579-20

Data Nasc..... 17/04/1962

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 21/02/1986 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

CURITIBA - PR

•ART 6463937-2

Empresa..... PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFR

Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S

Bairro..... SC 135

89642 - TANGARA

- SC

Registrada em: 07/02/2018 Baixada em... 07/05/2018

Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término..... 31/01/2017

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0

Professional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK

Tipo... SUBST. ART VINCULADA A ART: 6097492-8

Professional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 66.284,08 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 221.448,38 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 71.530,68 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 72.600,44 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE

Dimensão do Trabalho ..: 59.595,28 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 54.240,50 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 36.411,75 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 181.320,10 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 40.826,61 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 34.229,16 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092241 emitida em 08/05/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092241
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 230.763,58 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 681.413,88 METRO(S) QUADRADO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICIO TEC NAO RELACIONADO REF TRANS DE CAM VEGETAL ESP DE BRITA FENDILHAMENTO EM ROCHA E REGULARIZACAO

•ART 6463977-1

Empresa..... PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFR

Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S

Bairro..... SC 135

89642 - TANGARA

- SC

Registrada em: 07/02/2018 Baixada em... 07/05/2018

Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término..... 31/01/2017

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0

Professional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK

Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2

Professional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 16.216,75 TONELADA(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 52.172,07 TONELADA(S)

MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO

Dimensão do Trabalho ..: 25.293,90 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 9.275,73 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 41.167,35 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ..: 2.096,10 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 11.851,21 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 2.641,10 TONELADA(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ..: 255.719,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 17.190,68 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 2.642,84 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 2.111,14 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092241 emitida em 08/05/2018

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou em cartão no site: <https://www.crea-sc.org/biblioteca/validacao.php>. Informando o número do Certificado de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 1 de 15



9800

Prime Soli



ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF RECICLAGEM C INCORP DO REV ASFAL FORN E ESP DE BRITA P RECICLAGEM FORNEC E ESP DE CIMENTO P RECICLAGEM E TRAT SUPER SIMPLES

•ART 6464002-6

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S
Bairro.....: SC 135
89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 07/02/2018 Baixada em.. 07/05/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

SARJETA

Dimensão do Trabalho ..: 36.601,50 METRO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 23,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.700,00 METRO(S)

TRAVESSIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.242,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 64,00 UNIDADE(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 11,00 METRO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 95,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ..: 36.448,05 METRO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF RAPIDOS ENTR D AGUA P DESCIDA TIPO DDV CAIXA DE AMOR P DESCIDA D AGUA TIPO DDV SAIDA P DRENOS PROFUNDOS

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou arquivamento no site: <https://www.crea-sc.org/portal/validacao.php>. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.1800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 3 de 15



0387



•ART 6464037-9

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S
Bairro.....: SC 135
89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 07/02/2018 Baixada em.. 07/05/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..: 234,65 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 2.527,36 QUILOGRAMA(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 18,90 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 69,84 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 55,86 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 49.756,61 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 500,93 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 21,17 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 8.153,91 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 2.456,50 METRO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF ALVENARIA DE PEDRA DE MAO ARGAMASSADA

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou arquivamento no site: <https://www.crea-sc.org/portal/validacao.php>. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.1800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 4 de 15





•ART 6464307-4

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S
Bairro.....: SC 135

89642 - TANGARA - SC

Registrada em: 08/02/2018 Baixada em.. 07/05/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 29,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 84,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 20,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 25,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 74,00 METRO(S)

EXECUCAO

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 149,94 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 10,00 UNIDADE(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 6,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

DEMOLICAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 109,74 METRO(S) CUBICO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF TAMPA P CAIXA COLETORA CHAMINE P POÇO DE VISITA E GRELHA PARA CLP D EBDTC D 1 50M

•ART 6464309-0

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S
Bairro.....: SC 135

89642 - TANGARA - SC

Registrada em: 08/02/2018 Baixada em.. 07/05/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término.....: 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

DEMOLICAO

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ... 200,46 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 23.315,36 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 887,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 30.048,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 40,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 40,48 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 160,00 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 34.611,00 METRO(S)

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 22.917,80 METRO(S)

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ... 5.352,00 METRO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 59,00 UNIDADE(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 2.306,99 METRO(S) QUADRADO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou arquivamento no site: <https://www.crea-sc.org/portal/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 5 de 15



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou arquivamento no site: <https://www.crea-sc.org/portal/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 6 de 15



Print

8880

Sedi

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092241
Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092241
Atividade concluída

•ART 6464313-9

Empresa..... PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S
Bairro..... SC 135

89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 08/02/2018 Baixada em... 07/05/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término..... 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

DEMOLICAO

CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ... 3,97 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

DEFENSA
Dimensão do Trabalho ... 830,00 METRO(S)

EXECUCAO

ABRIGO DE ONIBUS
Dimensão do Trabalho ... 52,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ... 1.052,00 METRO(S)

REMOCAO

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ... 124,34 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

CAIXA DE PASSAGEM DE CABOS E FIOS ELETRICOS
Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

DUTO PARA FIOS ELETRICOS
Dimensão do Trabalho ... 550,00 METRO(S)

ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

TRANSPORTE DE RESIDUOS
Dimensão do Trabalho ... 5.579,77 TONELADA(S)

LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ... 251,68 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ... 350,00 METRO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF FORNEC E MONTAGEM DE GUARDA CORPO

•ART 6464325-2

Empresa..... PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Endereço Obra: TANGARA CAMPOS NOVOS EXTENSAO DE 40,109KM S
Bairro..... SC 135

89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 08/02/2018 Baixada em... 07/05/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2013 Término..... 31/01/2017
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6463603-0
Profissional: 045153-0 JERONIMO ZILNEYK
Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6463937-2
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ... 19,80 METRO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 79,62 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.549,80 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 1.449,31 METRO(S) CUBICO(S)

MUROS DE GABIAO

Dimensão do Trabalho ... 1.040,00 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.148,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ART P ACERVO TECNICO SERVICO TEC NAO RELACIONADO REF RECOMPOSICAO DE BUEIRO E FORNEC E COLOCACAO GEOTEXTIL

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800041179, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092241
08/05/2018, 10:27:02

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/area/validacao/cat.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 7 de 15

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/area/validacao/cat.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 8 de 15

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Amor B
Setti

6800



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00004943/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** (CNPJ 82.743.832/0001-62), estabelecida à rua: Blumenau – 20 D, bairro: Centro na cidade de Chapecó – SC., executou para o DEINFRA, no período de **Setembro/2013 até Janeiro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-165/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-135

Obra : **TANGARÁ - CAMPOS NOVOS (Extensão: 40,109 KM)**

01 - TERRAPLANAGEM			
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 1	M2	281.349,900
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 2	M2	54.445,000
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 3	M2	32.398,450
50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	21.495,950
50352	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DMT= 1,369 KM	M3	66.284,081
50354	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO DE JAZIDA - DMT= 0,722 KM	M3	221.448,385
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	43.154,100
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	28.376,580
52015	COMPACTACAO DE ATERRO EM ROCHA	M3	72.600,440
50003	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 4	M2	27.358,600
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	59.595,280
52200	FORNEC. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	54.240,500
51850	FENDILHAMENTO DE REBAIXO DE CORTE EM ROCHA	M2	36.411,750
02 - PAVIMENTAÇÃO			
53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	181.320,100
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	40.826,617
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	34.229,163
53300	IMPRIMACAO	M2	230.763,586
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	681.413,881
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T	16.216,756
53385	CAMADA DE CAUQ COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	52.172,076
53428	MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO - 16 MM EXCLUSIVE EMULSÃO RL-1C 3% SBS	M2	25.293,900
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	7.030,023
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	2.245,711
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,000
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIVE CIMENTO E BRITA)	M3	41.167,350
82151	REMOÇÃO DE PAVIMENTO A PARALELEPIPEDO C/TRANSP. DO MATERIAL	M2	2.096,100

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/registro/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 9 de 15



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/registro/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179
CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 10 de 15



Certidão de Acervo Técnico n° 252018092241 emitida em 08/05/2018

Pinheiro Seeli

0600

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

53196	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADUADA (SOLTA) PARA RECICLAGEM	M3	11.851,216
53197	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	2.641,106
53320	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	255.719,500

03 - DRENAGEM

55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	17.190,681
55101	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM ROCHA	M3	2.642,847
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	2.111,145
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	6.172,500
55500	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO II	M	30.429,000
56250	RÁPIDOS	M	23,000
56301	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES PRE-FABRICADO(15X30X100CM)	M	350,000
56400	MEIO-FIO DE CONCRETO 12 X 15 CM - MOLDADO POR EXTRUSÃO	M	1.350,000
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDÁRIO	M	1.047,000
56502	TRAVESSIA SOBRE VALA EM ACESSO SECUNDÁRIO COM TUBO D=60CM	M	82,000
56503	TRAVESSIA SOBRE VALA EM ACESSO SECUNDÁRIO COM TUBO D=40CM	M	113,000
57200	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=1,5 M	UNID	19,000
57250	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,0 M	UNID	32,000
57400	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=1,5 M	UNID	3,000
57450	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=2,0 M	UNID	10,000
57650	DESCIDA D'ÁGUA PARA VALETAS DE CORTE - TIPO DDV	M	11,000
57700	ENTRADA D'ÁGUA PARA DESCIDA TIPO DDV	UNID	1,000
57750	CAIXA DE AMORTECIMENTO PARA DESCIDA D'ÁGUA TIPO DDV	UNID	1,000
58100	DESCIDA D'ÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	M	81,000
58150	DESCIDA D'ÁGUA EM ATERROS - TIPO DD-2	M	14,000
59650	DRENO TIPO I - EXECUÇÃO	M	22.556,000
60050	DRENO TIPO VIII - EXECUÇÃO	M	4.857,250
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	9.034,800
61400	SAÍDA PARA DRENOS PROFUNDOS - TIPO L	UNID	6,000
92290	CAIXA COLETORA C/BOCA DE LOBO P/BSTC D=80CM, H=2,00M	UN	1,000
92612	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CPL) D=60CM E H=2,00M	UNID	3,000

04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

45291	FORMA DE PLACA COMPENSADA	M2	234,650
45295	ESCORAMENTO PARA BUEIROS CELULARES	M3	2,000
45305	ARMADURA AÇO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	2.527,360
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	18,900
45345	ALVENARIA DE PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA	M3	69,840
46050	CONCRETO FCK 18 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA (OAE)	M3	55,862
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	49.756,613
65101	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	500,938
65150	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLOS	M3	21,176
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	8.153,910



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.468,500
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	322,000
66130	CORPO DE BSTC D=120 CM COM LASTRO DE BRITA - TUBO CA 2	M	157,000
66250	CORPO DE BSTC D=80 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	170,000
66300	CORPO DE BSTC D=100CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	25,000
66350	CORPO DE BSTC D=120CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	33,000
67350	CORPO DE BSTC D=150CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	157,000
67600	CORPO DE BDTC D=150CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	124,000
68700	CORPO DE BSCC DE 2,0 X 2,0 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	17,000
68900	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	12,000
72350	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
72480	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	4,000
72490	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 20 GRAUS	UNID	1,000
72500	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 30 GRAUS	UNID	3,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	43,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	4,000
72800	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 30 GRAUS	UNID	2,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	12,000
72900	BOCA PARA BSTC D=150CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
73450	BOCA PARA BDTC D=150CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
74850	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 2,0 M - NORMAL	UNID	2,000
75000	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 40 GRAUS	UNID	4,000
75350	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	5,000
77100	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=1,5 M	UNID	3,000
77200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	2,000
77300	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=120CM E H=2,0 M	UNID	2,000
78250	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=1,5 M	UNID	5,000
78400	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	4,000
78450	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=100CM E H=2,0 M	UNID	1,000
78500	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=120CM E H=2,0 M	UNID	2,000
78600	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
79450	TAMPA PARA CAIXA COLETORA INCLUSIVE VIGOTE	UNID	25,000
79900	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=80 CM	M	57,000
79920	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=100CM	M	9,000
79940	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=120CM	M	8,000
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	46.060,306
82350	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	109,744
92308	ESCORAMENTO COMUM DE VALA TIPO CONTÍNUO - REAPROVEITAMENTO 10X	M2	149,940
92628	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 (DNIT)	UNID	3,000
92630	GRELHA PARA CLP DE BDTC D=1,50 M CFE PROJETO	UNID	2,000
92638	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO P/BSTC D=1,50 M CFE. PROJETO	UNID	6,000
92639	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO P/BDTC D=1,50 M CFE. PROJETO	UNID	4,000

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/informacoes/validacao.php, informado o número do Conselho de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 11 de 15



0091

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/informacoes/validacao.php, informado o número do Conselho de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 12 de 15



Amir B

Sadi



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

70800	CORPO DE BDCC DE 2,5 X 2,5 M	M	6,000
76100	BOCA PARA BDCC DE 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	3,000
82400	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	200,460
05 - SINALIZAÇÃO			
80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BRANCA	M2	10.927,548
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA AMARELA	M2	9.848,880
80550	PINTURA DE SETA E/OU DIZERES NA PISTA	M2	1.469,468
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA - 4 x 12 M (L= 8,0 CM E=0,4 MM)	M2	1.069,480
80600	SINALIZACAO - PLACAS D=80 CM - GT/VI	UNID	72,000
80650	SINALIZACAO - PLACAS D=100CM - GT/VI	UNID	56,000
80850	SINALIZACAO - PLACAS DE 80 X 80 CM - GT/VI	UNID	107,000
80900	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 100 CM - GT/VI	UNID	60,000
81000	SINALIZACAO - PLACAS DE 50 X 200CM - GT/GT	UNID	2,000
81025	SINALIZACAO - PLACAS DE 60 X 80 CM - GT/GT	UNID	40,000
81031	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 33 CM - GT/GT	UNID	4,000
81033	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 62 CM - GT/GT	UNID	51,000
81050	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT/GT	UNID	42,000
81060	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 250 CM - GT/GT	UNID	6,000
81093	SINALIZACAO - PLACAS DE 200 X 125 CM - GT/GT	UNID	5,000
81200	SINALIZACAO - PLACA OCTOGONAL COM L=33 CM - GT/GT	UNID	72,000
81235	SINALIZACAO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - GT/GT	UNID	370,000
81251	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHOES BI-REFLETIVOS	UNID	866,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	29.182,000
81300	MARCO QUILOMETRICO DE 50 X 67 CM	UNID	40,000
06 - OBRAS COMPLEMENTARES			
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	40,480
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	160,000
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	34.611,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOUROS DE CONCRETO DE 10X10X220	M	22.917,800
80350	HIDROSEMEADURA	M2	72.500,000
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MAEAVEL	M	5.352,000
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	59,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	2.306,995
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	3,975
92585	REMOCAO DE DEFENSA METALICA	M	830,000
92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DETER	UNID	52,000
92640	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUARDA-CORPO CFE. PROJETO	M	1.052,000
92936	REMOCAO DE PLACA DE SINALIZACAO	M2	124,340
93160	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 41x65x80 CM PADRÃO CELESC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO DE 70x46 CM	UNID	2,000
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100 MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRET	M	550,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL			
90683	ESTRUTURURA METÁLICA P/PASSAGEM DE PEDESTRE CFE. PROJETO - PONTE S/RIO BONITO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,000
90684	ESTRUTURURA METÁLICA P/PASSAGEM DE PEDESTRE CFE. PROJETO - PONTE S/RIO CERRO AZUL - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID	1,000
08 - SERVIÇOS DIVERSOS			
93510	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	18,000
93511	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE ASFALTO	MES	10,000
93512	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	22,000
13 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO			
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	1.065,741
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	1.065,741
53495	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	3.518,369
53496	TRANSPORTE DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	3.518,369
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	273,884
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	273,884
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	647,810
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	647,810
53572	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C C/3% SBS	T	73,983
53573	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C C/3% SBS	T	73,983
16 - MEIO AMBIENTE			
93600	ENGENHEIRO FLORESTAL	h/mês	12,000
93603	ESPECIALISTA AMBIENTAL	h/mês	12,000
93610	AUXILIAR TÉCNICO	h/mês	24,000
32 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
49020	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	251,680
49030	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UNID	6,000
49060	LIMPEZA MANUAL DE VALETA	M	350,000
49100	RECOMPOSICAO DE BUEIRO DE CONCRETO	M	19,800
38 - OBRAS DE CONTENÇÃO			
45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	79,620
65001	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.549,800
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	1.449,318
82600	GABIAO CAIXA GALVANIZADO H=0,5M	M3	180,000
82650	GABIAO CAIXA GALVANIZADO H=1,0M	M3	860,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	1.148,500

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Jeronimo Zilneyk (CREA/SC: 045153-0 e ART n.º 6035013-1), foi o Responsável Técnico.
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. José Roberto Lammel (CREA/SC: 022483-5 e ART n.º 6035033-6), foi o Co-responsável Técnico.
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Darlan Almeida Russo (CREA/SC: 071933-4-0 e ART n.º 4857683-4), foi o Co-responsável Técnico.
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Jairo Paulo Lammel (CREA/SC: 029713-1 e ART n.º 4857645-1), foi o Co-responsável Técnico.

Primeira Saia
0092
H



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 45.037.544,08 (quarenta e cinco milhões, trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Romeu Branco Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroi França

Presidente
Claudio Cherem Gai
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2008
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017076093
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2008 do Conselho, que dispõe dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Atestado(a) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrito(a):

Profissional: JAIRO PAULO LAMMEL
Registro: PR 02 029713-1
C.R.F.: 421.014.079-20
Data Nas.: 19/04/1957
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM ENGENHARIA CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURITIBA - PR

*ART 4563602-5
Empresa: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECO
Endereço obra: RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO
Bairro: TENTO
PR02 - CHAPECO - SC
Registrada em: 19/11/2012 Situada em: 20/11/2012
Período (Prestação) - Início: 03/03/2008 Término: 19/11/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo: SUSBT. ART. VINCULADA A ART: 4556087-7
Profissional: 029713-1 JAIRO PAULO LAMMEL

EXECUÇÃO

ESCAVAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	119.107,45 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVAÇÃO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS	Dimensão do Trabalho ...	7.105,85 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ...	95.480,29 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ...	817.676,14 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE EM OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ...	85.183,59 METRO(S) CUBICO(S)
BASE EM OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ...	23.037,10 METRO(S) CUBICO(S)
IMPERMEABILIZAÇÃO	Dimensão do Trabalho ...	889.120,39 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGAMEN	Dimensão do Trabalho ...	437.928,81 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA	Dimensão do Trabalho ...	104.180,38 TONELADA(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252017076093 emitida em 03/03/2017

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/cra/registracao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800041179 CAT nº 252018092241 de 08/05/2018, página 15 de 15



Primeira
Sede

36093



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, CNPJ 82.743.832/0001-62, Inscrição Estadual 253 383 510, registro no CREA-SC 39.118-1, com sede à Rua Blumenau, 20D, Bairro Líder, Chapecó – SC, CEP 89.805-430, executou por permissão os **Serviços de Pavimentação Asfáltica, Restauração e Manutenção** em vias públicas do Município de Chapecó – SC, conforme dados abaixo discriminados:

- Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – SC;**
- Localização: **Vias Públicas do Município de Chapecó – SC;**
- Contrato: **nº 127/2003;**
- Objeto:** Serviços Diversos de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Obras Complementares, Restauração, Manutenção e Conservação em estrada de rodagem, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.
- Valor Total do Contrato - **R\$ 40.297.216,94**
- Prazo de Execução: **2.004 dias**
- Data de Início Contrato: **03 de junho de 2003;**
- Data de Término Contrato: **02 de dezembro de 2008;**
- Responsável Técnico: **Jairo Paulo Lammel**
- Discriminação dos Serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação carga e transporte em material de 1ª categoria DMT = 1,50Km	m³	116.375,67
1.2	Escavação carga e transporte em material de 1ª categoria DMT = 0,20Km	m³	51.981,78
1.3	Esc. carga e transp. em mat. 3ª categ. DMT=0,50Km	m³	2.103,65
1.4	Compactação de aterros 100% Proctor Normal	m²	85.480,28
2.0	ETAPA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
2.1	Regularização do sub-leito 100% Proctor Normal	m²	517.626,14
2.2	Base de macadame seco	m³	85.383,59
2.3	Base de brita graduada	m³	23.037,10
2.4	Imprimação	m²	489.120,39



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO



2.5	Pintura de Ligação	m²	437.929,91
2.6	Camada de concreto asfáltico usinado a quente	t	108.750,09
2.7	Camada de pré-misturado a quente	t	3.094,66
2.8	Fresagem descontinua de pavimento espessura 0,05m	m³	894,04
3.0	ETAPA: DRENAGEM		
<i>3.1</i>	<i>Escavação de valas</i>		
3.1.1	Escavação de valas em material de 1ª categoria	m³	92.976,60
	Escavação de valas em material de 3ª categoria	m³	1.924,06
3.1.2	Reaterro de valas, com compactação e aproveitamento de mat. escavado	m³	42.210,03
3.1.3	Reaterro de valas, com compactação e com mat. importado	m³	15.870,39
<i>3.2</i>	<i>Fornecimento, assentamento, tubo de concreto sobre lastro de brita e=0,05cm</i>		
3.2.1	Diâmetro = 0,30m	m	109,00
3.2.2	Diâmetro = 0,40m	m	28.027,00
3.2.3	Diâmetro = 0,60m	m	9.291,00
3.2.4	Diâmetro = 0,80m armadura simples	m	2.552,00
3.2.5	Diâmetro = 1,00m armadura dupla	m	721,00
3.2.6	Diâmetro = 1,20m armadura dupla	m	72,00
3.2.7	Diâmetro = 1,50m armadura dupla	m	154,00
<i>3.3</i>	<i>Dispositivos: bocas de lobo, caixa de ligação e poços de visitas</i>		
3.3.1	Caixa de ligação com tampão cego (1,00 X 1,00 X 1,00m)	unid	414,00
3.3.2	Caixa de ligação com tampão cego (1,40 X 1,40 X 1,50m)	unid	39,00
3.3.3	Caixa de ligação com tampão cego (1,60 X 1,60 X 1,80m)	unid	36,00
3.3.4	Boca de lobo em alvenaria H até 1,00m	unid	579,00
3.3.5	Boca de lobo em alvenaria H=1,00 até 1,50m	unid	1.058,00
3.3.6	Boca de lobo em alvenaria H=1,50 até 2,00m	unid	142,00
3.3.7	Boca de leão em alvenaria H até 1,00m	unid	40,00
3.3.8	Boca de leão em alvenaria H=1,00 até 1,50m	unid	21,00
3.3.9	Boca de leão em alvenaria H = 1,50 até 2,00m	unid	1,00
3.3.10	Poço de visita em alvenaria (1,00 X 1,00 X 1,20m)	unid	151,00
3.3.11	Poço de visita em alvenaria (1,40 X 1,40 X 1,50m)	unid	16,00
3.3.12	Poço de visita em alvenaria (1,60 X 1,60 X 1,80m)	unid	9,00
3.3.13	Dreno tipo 050x0,80 com brita	m	14.337,82
3.3.14	Dreno tipo I DER SC 1,50 X 0,50 c/ tubo O 0,20m perfurado	m	6.023,36

Plano B

Sol.

0095A

8



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

3.3.15	Sarjeta Triangular de Concreto Tipo I – DEINFRA/SC	m	2.096,19
3.4	Concreto		
3.4.1	Concreto FCK 15Mpa – Preparo, lançamento e cura	m ³	102,25
3.4.2	Concreto FCK 12Mpa – Preparo, lançamento e cura	m ³	54,01
3.4.3	Forma de Madeira	m ²	615,70
3.4.4	Armadura aço CA 50	Kg	9.375,60
4.0	ETAPA: OBRAS COMPLEMENTARES		
4.1	Meio fio de concreto moldado "in loco" (0,023m ³ /m) FCK 12MPa	m	98.602,78
4.2	Passeio em concreto desempenado FCK 12MPa (e=0,06m) sobre lastro de brita (e=0,03m), inclusive regularização e compactação do terreno.	m ²	26.862,45
4.3	Passeio em C.A.U.Q. (e=0,03m) e/ lastro de brita (e=0,03m), inclusive regularização e compactação do terreno.	m ²	328,60
5.0	PROJETOS EXECUTIVOS		
5.1	Projeto executivo incluindo levantamento topográfico	m ²	944.402,53

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do **Engenheiro Civil Jairo Paulo Lammei, CREA-SC 29.713 - 1**, através das Anotações de Responsabilidade Técnica números 4563602-5, 4563784-9, 4563791-1, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos da obra e especificações do DEINFRA/SC e DNIT, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

Chapecó, 02 de março de 2017.


ROBERTO BARBOSA
Engenheiro fiscal
Prefeitura Municipal de Chapecó



Handwritten notes: "Pena 6", "0096", "Socli", and a signature "H".

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E OUTROS SERVIÇOS**

Que fazem entre si:

JAIRO PAULO LAMMEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 437.314.579-20 tal, com domicílio na Rua Rui Barbosa, 388, ap. 201, Chapecó, SC, **doravante denominado simplesmente de CONTRATADO;**

e:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Blumenau, 20-D, Líder, do Município de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ nº 82.743.832/0001-62, **doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE**, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor GERSON DE BORBA DIAS.

Tem entre si contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de engenharia, assessoria técnica nesta área, responsabilidade técnica pelas obras executadas pela CONTRATANTE, ADMINISTRAÇÃO técnica de britagens e usinas de asfalto, enfim, prestar assessoria e supervisionamento de obras e serviços, orientação técnica a CONTRATANTE em todas as obras que serão feitas pela CONTRATANTE, realizar PLANEJAMENTO estratégico de obras e serviços, especialmente em licitações e contratos públicos, ou seja, responsabilidade técnica pela contratante e ART de cargo e função.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Para consecução dos serviços e objeto do contrato aqui entabulado, a CONTRATANTE pagará mensalmente, até o dia 05 de cada mês, a importância de 12 salários-mínimos vigentes na data deste contrato. Sendo assim, o montante a ser pago mensalmente é de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

A parcela será reajustada pelo índice do INPC, acumulado nos últimos doze meses cuja data base de reajuste será no mês de agosto anualmente.

A remuneração pelos serviços independe de período de férias por parte da CONTRATANTE, de sorte que serão 12 pagamentos mensais ao ano no valor acima estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado se obriga a:

- 1- responsabilizar-se tecnicamente, sobre as obras realizadas pela CONTRATANTE, mediante profissional legalmente habilitado junto ao CREA, que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, por sua conta e risco, mediante documentação exigida pelo CREA, ou seja: comprovante de vínculo, declaração de responsabilidade e vínculo e requerimento de pessoa jurídica devidamente preenchida pela Planaterra e ART de cargo e função.
- 2- Responsabilizar-se tecnicamente por todas as obras, limitadas ao que preconiza a legislação.
- 3 – Manter registro junto ao CREA mediante inscrição. Sendo as despesas decorrentes da atividade profissional junto ao CREA, de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

2

Planaterra
Sec. Jr

0097

4 – Responsabilizar-se pela fiscalização, gerenciamento, execução, supervisão das obras realizadas e contratadas pela CONTRATANTE, nos termos da legislação específica, bem como as exigências de eventuais editais ou regras editalícias a serem enfrentadas caso a caso;

5 – Prestar contas sempre que solicitado pela CONTRATANTE acerca do andamento das obras, cumprimento de normas técnicas, execução dos projetos, prazos de conclusão de serviços ou obras, cronogramas, visitas técnicas, participações em licitações, medições de obras e responsabilidade técnicas acerca destas obras;

6 – Manter constante comunicação com a CONTRATANTE acerca das obras e prestar, ainda que verbalmente, contas das atividades, tudo visando o perfeito cumprimento do presente contrato.

7 – o CONTRATADO deverá exercer no mínimo 40 horas semanais de dedicação nas obras e obrigações acima descritas.

8 – Realizar supervisão de pessoal da CONTRATADA nos canteiros de obras, bem como junto ao departamento técnico da CONTRATADA, exercendo direção sobre o departamento técnico da CONTRATADA e pessoal da mesma.

9 – Os acervos das obras realizadas sob supervisão/acompanhamento/execução por parte da CONTRATADA serão sob inscritos e averbados em nome da CONTRATANTE.

10 – A CONTRATANTE poderá outorgar instrumentos de mandato com poderes específicos a fim de que a CONTRATADA ou preposto da mesma, possa representá-la perante a administração pública em geral, exemplificadamente: CREA, municípios, estado, união, autarquias, etc.

3

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 – A CONTRATANTE se obriga a fornecer veículo, com seguro total, para uso por parte das atividades do CONTRATADO e combustível, bem como manter o veículo em perfeitas condições de uso por meio de manutenções periódicas, que correrão também por sua conta.

Os abastecimentos do veículo se darão por meio de ordem de abastecimento ou por meio de apresentação de nota fiscal por parte do CONTRATADO, as quais serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

2 – também disponibilizará linha telefônica para uso restrito nas atividades referentes ao presente contrato por sua conta.

3 – A CONTRATANTE se obriga a pagar despesas com estadias, alimentação e deslocamentos, quando necessário, bem como passagens aéreas para que o CONTRATADO possa desempenhar as obrigações do presente negócio jurídico, bem como representar a CONTRATANTE, quando necessário;

4 – A CONTRATANTE se obriga a pagar seguro de vida em grupo para o CONTRATADO;

5 – A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos mensalmente ao CONTRATADO, assim que apresentada nota fiscal por parte do mesmo;

CLÁUSULA QUINTA = DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 4 (quatro) anos a partir da assinatura do presente contrato.

A parte que desejar por fim ao presente negócio jurídico deverá notificar a outra por meio hábil no prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer

4

Perme
Soclr

0.98
H

ônus, ou imposição de penalidade pela rescisão, quer bilateral ou unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO em favor da CONTRATANTE nos locais em que esta indicar.

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Este Contrato não poderá, sob hipótese alguma, ser cedido a terceiros pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO não poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - FORO DE ELEIÇÃO:

Para dirimir dúvidas quanto a interpretação do presente negócio e para execução do mesmo as partes elegem o foro de Chapecó, SC, independentemente de mudança de domicílio das partes ou do local da prestação dos serviços.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de inteiro e igual teor.

Chapecó, 26 de ABRIL de 2024.

JAIRO PAULO
LAMMEL:43731457920
7920

JAIRO PAULO LAMMEL.

Assinado de forma digital por JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
DN: cn=B, ou=CP, Brasil, ou=81310904000140,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JAIRO PAULO LAMMEL:43731457920
Dados: 2024.04.29 16:50:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
DN: cn=B, ou=CP, Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.04.29 16:50:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

PLANATERRA TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Assinado
6699
Socio

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

LOCAL: LINHA DA GRUTA – TRECHOS I ao IV (Etapa II) e ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II, e III (Etapa I) e TRECHO IV e V (Etapa II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, com sede a Rua Blumenau, Bairro Líder, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerson de Borba Dias, portador da Carteira de Identidade n.º 4.626.084 do CPF nº 404.251.180-53, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024.

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
8053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.03 08:56:36 -03'00'

PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
GERSON DE BORBA DIAS
CPF 404.251.180-53
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.743.832/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANATERRA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BLUMENAU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA D
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 89.805-430	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@PLANATERRA.COM.BR	TELEFONE (49) 3321-1924
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 23:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0101

Aline B

social

H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:05 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **EBDC.3335.AF16.5E4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0102

Aline B

Sock

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 82.743.832/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140286933706
Data de emissão: 12/09/2024 18:53:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 11/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/11/2024 08:56:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/11/2024

Aline B. Sodi

0103

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**Número da Certidão:
17434 / 2024Data de Emissão:
08/11/2024 14:06:14Validade:
06/02/2025CPF/CNPJ:
82.743.832/0001-62Nome / Razão Social:
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDAInscrição Municipal:
12856Endereço:
Rua: BLUMENAU, 20 D , CEP - 89805-430
Bairro:
LIDER**AVISO:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**JFZVDVQ7H1L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

0104

A

Aline B
Soclo

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 82.743.832/0001-62
Razão Social: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: R BLUMENAU 20 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701180544904658

Informação obtida em 28/11/2024 08:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0105

H

Alencar
Sociedade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.743.832/0001-62

Certidão n°: 77526058/2024

Expedição: 08/11/2024, às 08:43:04

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.743.832/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida Sock

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3212529
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 82.743.832

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA BLUMENAU 20, LIDER

Certidão emitida às 09:11 de 08/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

0107



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Guilherme de Azevedo Dias - CPF:

***.630.809-**  Ouro

Aline B. Soder



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2024 09:08:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0108

Aline B

sock



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERSON DE BORBA DIAS**

CPF/CNPJ: **404.251.180-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:53 do dia 04/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5GT4041224090953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0109

Alinub
sadi

PROPOSTA DE
PREÇO
ATUALIZADA

• 0110

H

Almeida

Soche

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSEDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
DATA BASE: 08/2024**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.	1	R\$ 3.000.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 3.000.000,00
TRÊS MILHÕES DE REAIS		

O licitante PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 82.743.832/0001-62, DECLARA:

- I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:
- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
 - Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
 - Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
 - Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
 - Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de Dezembro de 2024

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118053Assinado de forma digital
por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:04:28 -03'00'**Gerson de Borba Dias**
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
DATA BASE: 08/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV - ETAPA II									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								8.267,80
Placa de Obra									
1.1	SINAPI 06/24	103689 S.	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com Chapa Galvanizada e estrutura de Madeira	m ²	4,50	289,25	24,00%	358,67	1.614,01
Locação									
1.2	PRÓPRIA	Comp. 05	Locação de Pavimentação	m	1.124,14	0,47	24,00%	0,58	650,25
Remoção de Árvores									
1.3	SINAPI 06/24	98526 S.	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	Unid.	42,00	115,28	24,00%	142,94	6.003,54
2	TERRAPLENAGEM								72.604,32
Terraplenagem									
2.1	SINAPI 06/24	96385 S	Execução e Compactação de Aterro com Solo predominantemente Argiloso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte	m ²	1.293,70	10,84	24,00%	13,44	17.384,17
2.2	SINAPI 06/24	101124 S.	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	894,84	14,15	24,00%	17,55	15.702,05
2.3	SINAPI 06/24	101129 S.	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	447,42	18,08	24,00%	22,42	10.030,72
2.4	SICRO 04/24	5502967 D.	Escavação em material de 3ª categoria - resistência a compressão acima de 110 Mpa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m ³	157,22	101,98	24,00%	126,46	19.881,45
2.5	SINAPI INSUMO	6081 I.	Argila ou Barro para aterro /reaterro (com Transporte até 10 km)	m ³	159,10	48,69	24,00%	60,38	9.605,93
3	BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								1.610.805,13
Execução Base Pavimentação									
3.1	SINAPI 06/24	100576 S.	Regularização e Compactação de Subleito de solo predominantemente argiloso	m ²	9.021,70	2,36	24,00%	2,92	26.349,74

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0112

Solo

Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
DATA BASE: 08/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.2	SINAPI 06/24	96399 S.	Execução e Compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão - exclusive carga e transporte	m³	461,93	121,33	24,00%	150,45	69.495,18
3.3	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	36.954,00	1,52	24,00%	1,88	69.537,09
3.4	SINAPI 06/24	96400 S.	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de Macadame Seco - Exclusive carga e transporte	m³	2.688,51	158,81	24,00%	196,92	529.428,37
3.5	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	215.080,80	1,52	24,00%	1,88	404.721,89
3.6	SINAPI 06/24	96396 S.	Execução e Compactação de base e ou sub base para pavimentação de Brita Graduada Simples - Exclusive carga e transporte	m³	1.344,26	177,74	24,00%	220,39	296.264,35
3.7	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	114.261,68	1,52	24,00%	1,88	215.008,51
4	PAVIMENTAÇÃO - CAPA								842.941,96
Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm									
4.1	PRÓPRIA	Comp. 02	Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	7.981,55	7,12	24,00%	8,82	70.432,12
4.2	PRÓPRIA	Comp. 01	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m²	7.981,55	2,26	24,00%	2,80	22.368,98
4.3	SINAPI 06/24	95995 S.	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de Rolamento - Exclusive carga e transporte	m³	399,08	1.326,18	24,00%	1.644,46	656.271,83
4.4	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	49.884,69	1,52	24,00%	1,88	93.869,03
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL								30.323,97
Pintura Faixas									
5.1	SINAPI 06/24	102512 S.	Pintura de Eixo Viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida	m	4.536,70	5,39	24,00%	6,68	30.323,97

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0113

Saci
Pintura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
DATA BASE: 08/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6 DRENAGEM PLUVIAL									39.704,63
Escavação das Valas									
6.1	SINAPI 06/24	90091 S.	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m, com escavadeira hidráulica, larg. De 1,5 m a 2,50 , em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	84,24	5,85	24,00%	7,25	610,72
6.2	SINAPI INSUMO	4718 I.	Pedra Britada N. 2 (19 a 38 mm) Posto pedra/Forneador, sem frete	m³	67,71	104,74	24,00%	129,87	8.793,72
6.3	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	5.077,47	1,52	24,00%	1,88	9.554,38
Tubulação									
6.4	SINAPI 06/24	92210 S.	Tubo de Concreto para Redes coletoras de águas pluviais, Diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	-	151,29	24,00%	187,59	-
6.5	SINAPI 06/24	92212 S.	Tubo de Concreto para Redes coletoras de águas pluviais, Diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	58,50	282,45	24,00%	350,24	20.489,18
Galeria									
6.6	SINAPI 06/24	96400 S.	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de Macadame Seco - Exclusive carga e transporte	m³	-	158,81	24,00%	196,92	-
6.7	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	-	1,52	24,00%	1,88	-
6.8	SINAPI 06/24	96396 S.	Execução e Compactação de base e ou sub base para pavimentação de Brita Graduada Simples - Exclusive carga e transporte	m³	-	177,74	24,00%	220,39	-
6.9	SINAPI 06/24	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	-	1,52	24,00%	1,88	-

Sel

Pinheiro

0114

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
DATA BASE: 08/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.10	SINAPI INSUMO	37478 I.	Aduela/Galeria Pré-moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00 x 2,00 m (L x A), Misula de 20 x 20 cm, C = 1,00 m, espessura min = 15 cm, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA	Unid.	-	4.745,77	24,00%	5.884,75	-
6.11	SINAPI 06/24	5928 S.	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 rm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.00 kg, potência de 189 CV - CHP Diurno	CHP	-	253,13	24,00%	313,88	-
6.12	SINAPI 06/24	88316 S.	Servente com encargos complementares	h	-	18,97	24,00%	23,53	-
6.13	SINAPI 06/24	88309 S.	Pedreiro com encargos complementares	h	-	26,18	24,00%	32,46	-
Remoção Tubulação									
6.14	SICRO 04/24	1600404 D.	Remoção de Tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	22,50	9,20	24,00%	11,41	256,63
7	DRENO LONGITUDINAL								148.182,26
Dreno									
7.1	SINAPI 06/24	102697 S.	Dreno espinha de peixe (seção (0,50 x 0,80 m), com tubo de PEAD corrugado perfurado, DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotextil, inclusive conexões	m	1.098,50	108,79	24,00%	134,90	148.182,26
8	SARJETA								246.784,30
Sarjeta									
8.1	SICRO 04/24	2003477 D.	Caixa Coletora de Sarjeta CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - Areia e Brita Comerciais	Unid.	8,00	3.599,56	24,00%	4.463,45	35.707,61
8.2	SICRO 04/24	2003319 D.	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Escavação Mecânica - areia e brita comerciais	m	2.264,50	74,39	24,00%	92,24	208.875,04
8.3	SICRO 04/24	2003359 D.	Transposição de Segmentos de sarjeta - TSS 02 - Areia extraída e brita produzida	m	7,45	238,32	24,00%	295,52	2.201,64
9	PLACAS DE SINALIZAÇÃO								385,63

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0115

Soci
Primo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
DATA BASE: 08/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Placas									
9.1	PRÓPRIA	Comp. 04	Placa de Sinalização Viária Octogonal L= 25 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	-	367,71	24,00%	455,96	-
9.2	PRÓPRIA	Comp. 03	Placa de Sinalização Viária Circular D= 50 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	1,00	310,99	24,00%	385,63	385,63
Preço Global									3.000.000,00
TRÊS MILHÕES DE REAIS									

Chapecó, 04 de Dezembro de 2024

GERSON DE BORBA
DIAS:4042511805
3

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04 11:04:48 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

0116

Selli
Pimenta

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS
 GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL: CC 14/2024
 LOCAL: PALMITOS
 TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV
 DATA BASE: 08/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Etapa	Valor Total da Etapa (R\$)	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
				Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.267,80	0,28%	100,00	8.267,80	-	-	-	-	-	-
2	TERRAPLENAGEM	72.604,32	2,42%	25,00	18.151,08	25,00	18.151,08	25,00	18.151,08	25,00	18.151,08
3	BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.610.805,13	53,69%	25,00	402.701,28	25,00	402.701,28	25,00	402.701,28	25,00	402.701,28
4	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	842.941,96	28,10%	25,00	210.735,49	25,00	210.735,49	25,00	210.735,49	25,00	210.735,49
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	30.323,97	1,01%	-	-	-	-	-	-	100,00	30.323,97
6	DRENAGEM PLUVIAL	39.704,63	1,32%	25,00	9.926,16	25,00	9.926,16	25,00	9.926,16	25,00	9.926,16
7	DRENO LONGITUDINAL	148.182,26	4,94%	25,00	37.045,57	25,00	37.045,57	25,00	37.045,57	25,00	37.045,57
8	SARJETA	246.784,30	8,23%	25,00	61.696,07	25,00	61.696,07	25,00	61.696,07	25,00	61.696,07
9	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	385,63	0,01%	-	-	-	-	-	-	100,00	385,63
Percentual Global Simples (PGS)		100,00%		24,95%		24,68%		24,68%		25,70%	
Percentual Global Acumulado (PGA)		100,00%		24,95%		49,63%		74,30%		100,00%	
Valor Global Simples		3.000.000,00		748.523,45		740.255,65		740.255,65		770.965,25	
Valor Global Acumulado		3.000.000,00		748.523,45		1.488.779,10		2.229.034,75		3.000.000,00	

Chapecó, 04 de Dezembro de 2024

GERSON DE BORBA
 DIAS:40425118053
 Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053
 Dados: 2024.12.04 11:04:58 -03'00'

Gerson de Borba Dias
 Representante Legal
 Engº Civil CREA-SC 034.273-8
 CPF: 404.251.180-53
 RG: 4.626.084

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento

0117

Sedi
 Primário

A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV

DATA BASE: 08/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Parcelas	%
Despesas Indiretas	
Administração Central	4,67
Despesas Financeiras	1,02
Seguros e Garantias Contratuais	0,35
Riscos	0,97
Subtotal A	7,01
Bonificação	
Lucro	8,69
Subtotal B	8,69
Impostos	
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISSQN	2,50
Subtotal C	6,15
TOTAL (%)	24,00%

Observações:

Chapecó, 04 de Dezembro de 2024

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital
por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:05:08 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

0118

Almeida
sac

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: LINHA GRUTA - Trecho I, II, III e IV

SUBTRECHO:

DATA BASE: 08/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	0,378
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não Incide
B2	Feridos	3,70%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,12%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,86%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,40%	10,05%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	49,82%	19,76%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,84%	3,63%
2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,34%	1,75%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
C	Total	8,59%	6,45%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,83%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,32%
D	Total	19,26%	7,79%
Total (A+B+C+D)		115,47%	71,80%

Chapecó, 04 de Dezembro de 2024

GERSON DE
BORBA

DIAS:40425118053

Assinado de forma digital
por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:05:19-03'00'

Gerson de Borba Dias

Representante Legal

Engº Civil CREA-SC 034.273-8

CPF: 404.251.180-53

RG: 4.626.084

0119

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

Handwritten notes:
A
soc. A
AmeB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: LINHA CHAPADÃO

DATA BASE: 02/2024

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.	1	R\$ 1.706.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.706.000,00
UM MILHÃO SETECENTOS E SEIS MIL REAIS		

O licitante PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 82.743.832/0001-62, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 04 de dezembro de 2024

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118
053

Assinado de forma
digital por GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:06:04 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS
 GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: LINHA CHAPADÃO

DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ACESSO A LINHA CHAPADÃO - Trecho I, II e III - ETAPA I									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								1.295,34
Placa de Obra									
1.1	INSUMO SINAPI	4813 I.	Placa da obra convênio em chapa aço galvanizada N. 22, Adesivada, de (3,00 x 1,50 m) (sem Postes para fixação)	m ²	4,50	184,44	24,00%	228,71	1.029,19
1.2	INSUMO SINAPI	4513 I.	Caibro 5x5 cm em pinus, mista ou equivalente da Região - Bruta	m	9,00	4,46	24,00%	5,53	49,73
1	Locação								
1.3	SINAPI 12/23	99064 S.	Locação de Pavimentação	m	577,00	0,30	24,00%	0,38	216,42
2	TERRAPLENAGEM								32.590,47
Remoção Árvores									
2.1	SINAPI 12/23	98526 S.	Remoção de Raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	Unid.	39,00	60,17	24,00%	74,60	2.909,58
Remoção do Calçamento Existente									
2.2	SICRO 10/23	1600441 D.	Remoção de Paralelepípedos	m ²	298,15	2,94	24,00%	3,64	1.085,58
Terraplenagem									
2.2	SINAPI 12/23	96385 S	Execução e Compactação de Aterro com Solo predominantemente Argiloso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte	m ²	605,41	8,55	24,00%	10,60	6.419,11
2.3	SINAPI 12/23	101124 S.	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	414,50	11,51	24,00%	14,27	5.915,50
2.4	SINAPI 12/23	101129 S.	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	207,25	14,88	24,00%	18,45	3.824,22
2.5	SICRO 10/23	5502967 D.	Escavação em material de 3ª categoria - resistência a compressão acima de 110 Mpa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m ³	69,09	93,08	24,00%	115,42	7.974,05

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento

0121

Plano de
 social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024

LOCAL: PALMITOS

TRECHO: LINHA CHAPADÃO

DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.6	INSUMO SINAPI	6081 I.	Argila ou Barro para aterro /reaterro (com Transporte até 10 km)	m³	95,42	37,71	24,00%	46,77	4.462,44
3			BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						637.451,38
			Regularização						
3.1	SINAPI 12/23	100576 S.	Regularização e Compactação de Subleito de solo predominantemente argiloso	m²	4.591,80	1,85	24,00%	2,30	10.543,84
			Sub-Base e Base						
3.2	SINAPI 12/23	96400 S.	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de Macadame Seco - Exclusive carga e transporte	m³	1.377,54	120,95	24,00%	149,98	206.600,39
3.3	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	134.447,91	1,20	24,00%	1,48	199.255,84
3.4	SINAPI 12/23	96396 S.	Execução e Compactação de base e ou sub base para pavimentação de Brita Graduada Simples - Exclusive carga e transporte	m³	688,77	134,88	24,00%	167,25	115.196,67
3.5	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	71.425,44	1,20	24,00%	1,48	105.854,65
4			PAVIMENTAÇÃO - CAPA						300.585,75
			Imprimação						
4.1	PRÓPRIA	Comp. 01	Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	4.093,25	5,24	24,00%	6,50	26.610,64
			Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm						
4.2	PRÓPRIA	Comp. 02	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m²	4.093,25	1,73	24,00%	2,15	8.790,08
4.3	SINAPI 12/23	95995 S.	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de Rolamento - Exclusive carga e transporte	m³	163,73	1.123,90	24,00%	1.393,64	228.180,48
4.4	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	24.968,82	1,20	24,00%	1,48	37.004,54

Visite www.planaterra.com.brPLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0122

Pimbo
Soclr

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL									10.600,07
Pintura Faixas									
5.1	SINAPI 12/23	102512 S.	Pintura de Eixo Viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida	m	2.149,70	3,98	24,00%	4,93	10.600,07
6 DRENAGEM PLUVIAL									131.647,01
Escavação das Valas									
6.1	SINAPI 12/23	90091 S.	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m, com esacavadeira hidráulica, larg. De 1,5 m a 2,50 , em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	207,30	4,60	24,00%	5,71	1.183,38
6.2	INSUMO SINAPI	4718 I.	Pedra Britada N. 2 (19 a 38 mm) Posto pedra/Fornecedor, sem frete	m³	151,50	79,31	24,00%	98,34	14.899,20
6.3	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	13.862,74	1,20	24,00%	1,48	20.545,00
Tubulação									
6.4	SINAPI 12/23	92210 S.	Tubo de Concreto para Redes coletoras de águas pluviais, Diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	94,50	126,26	24,00%	156,56	14.795,35
6.5	SINAPI 12/23	92212 S.	Tubo de Concreto para Redes coletoras de águas pluviais, Diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	22,00	226,21	24,00%	280,50	6.170,94
6.6	PRÓPRIA	Comp. 06	Tubo de Concreto Armado para águas pluviais, Classe PA-1, com encaixe Ponta e Bolsa, Diâmetro nominal de 2000 mm	m	12,00	2.169,64	24,00%	2.690,35	32.284,18
Remoção Tubulação									
6.7	SICRO 10/23	1600404 D.	Remoção de Tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	43,00	7,39	24,00%	9,17	394,17

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0123

Primeiro Socio

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Boca de Bueiro									
6.8	PRÓPRIA	Comp. 07	Boca para bueiro Simples tubular D = 200 cm em concreto, alas com esconsidade de 0º, incluindo fôrmas e materiais	unid.	2,00	13.140,25	24,00%	16.293,91	32.587,82
Boca de Lobo									
6.9	PRÓPRIA	Comp. 08	Boca de Lobo	unid.	4,00	1.484,47	24,00%	1.840,74	7.362,97
Caixa de Ligação									
6.10	SICRO 10/23	2003642 D.	Caixa de Ligação e Passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	unid.	1,00	1.148,38	24,00%	1.423,99	1.423,99
7 DRENO LONGITUDINAL									
Dreno									
7.1	SINAPI 12/23	102697 S.	Dreno espinha de peixe (seção (0,50 x 0,80 m), com tubo de PEAD corrugado perfurado, DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões	m	-	84,30	24,00%	104,54	-
8 SARJETA									
Sarjeta									
8.1	SICRO 10/23	2003477 D.	Caixa Coletora de Sarjeta CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01	Unid.	2,00	2.751,24	24,00%	3.411,53	6.823,06
8.2	SICRO 10/23	2003319 D.	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - Escavação Mecânica - areia e brita comerciais	m	453,35	57,18	24,00%	70,91	32.146,47
8.3	SICRO 10/23	2003359 D.	Transposição de Segmentos de sarjeta - TSS 02 - Areia e brita comerciais	m	-	182,74	24,00%	226,60	-
9 SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL									
Placas									
9.1	PRÓPRIA	Comp. 03	Placa de Sinalização Viária Octogonal L= 25 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	2,00	287,17	24,00%	356,09	712,19

sel.
Pimenta

0124

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.2	PRÓPRIA	Comp. 04	Placa de Sinalização Viária Circular D= 50 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	3,00	242,22	24,00%	300,36	901,07
9.3	PRÓPRIA	Comp. 05	Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	-	311,97	24,00%	386,84	-
10	MEIO FIO								8.260,46
Meio Fio									
10.1	SINAPI 12/23	94273 S.	Assentamento de Guia (Meio-Fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	175,50	37,96	24,00%	47,07	8.260,46
Preço total Etapa I									1.163.013,27
ACESSO A LINHA CHAPADÃO - Trecho IV e V - ETAPA II									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								1.193,27
Placa de Obra									
1.1	INSUMO SINAPI	4813 I.	Placa da obra convênio em chapa aço galvanizada N. 22, Adesivada, de (3,00 x 1,50 m) (sem Postes para fixação)	m ²	4,50	184,44	24,00%	228,71	1.029,19
1.2	INSUMO SINAPI	4513 I.	Caibro 5x5 cm em pinus, mista ou equivalente da Região - Bruta	m	9,00	4,46	24,00%	5,53	49,73
Locação									
1.3	SINAPI 12/23	99064 S.	Locação de Pavimentação	m	304,88	0,30	24,00%	0,38	114,35
2	TERRAPLENAGEM								19.038,59
Remoção Árvores									
2.1	SINAPI 12/23	98526 S.	Remoção de Raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	Unid.	1,00	60,17	24,00%	74,60	74,60

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0125

Socil
Pineto

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS
 GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

 EDITAL: CC 14/2024
 LOCAL: PALMITOS
 TRECHO: LINHA CHAPADÃO
 DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Remoção do Calçamento Existente									
2.2	SICRO 10/23	1600441 D.	Remoção de Paralelepípedos	m ²	-	2,94	24,00%	3,64	-
Terraplenagem									
2.2	SINAPI 12/23	96385 S	Execução e Compactação de Aterro com Solo predominantemente Argiloso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte	m ²	249,60	8,55	24,00%	10,60	2.646,49
2.3	SINAPI 12/23	101124 S.	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	381,73	11,51	24,00%	14,27	5.447,82
2.4	SINAPI 12/23	101129 S.	Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2A categoria com trator de esteiras (100 HP/Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	191,14	14,88	24,00%	18,45	3.526,95
2.5	SICRO 10/23	5502967 D.	Escavação em material de 3ª categoria - resistência a compressão acima de 110 Mpa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m ³	63,62	93,08	24,00%	115,42	7.342,73
2.6	INSUMO SINAPI	6081 I.	Argila ou Barro para aterro /reaterro (com Transporte até 10 km)	m ³	-	37,71	24,00%	46,77	-
3	BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								330.734,99
Regularização									
3.1	SINAPI 12/23	100576 S.	Regularização e Compactação de Subleito de solo predominantemente argiloso	m ²	2.259,10	1,85	24,00%	2,30	5.187,42
Sub-Base e Base									
3.2	SINAPI 12/23	96400 S.	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de Macadame Seco - Exclusive carga e transporte	m ³	731,73	120,95	24,00%	149,98	109.743,24
3.3	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	71.416,85	1,20	24,00%	1,48	105.841,92
3.4	SINAPI 12/23	96396 S.	Execução e Compactação de base e ou sub base para pavimentação de Brita Graduada Simples - Exclusive carga e transporte	m ³	342,63	134,88	24,00%	167,25	57.304,81

 Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento

0126

 Sou
 Almirante

H

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.5	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	35.530,73	1,20	24,00%	1,48	52.657,61
4	PAVIMENTAÇÃO - CAPA								156.726,69
Imprimação									
4.1	PRÓPRIA	Comp. 01	Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	2.134,20	5,24	24,00%	6,50	13.874,66
Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm									
4.2	PRÓPRIA	Comp. 02	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m ²	2.134,20	1,73	24,00%	2,15	4.583,10
4.3	SINAPI 12/23	95995 S.	Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, camada de Rolamento - Exclusive carga e transporte	m ³	85,37	1.123,90	24,00%	1.393,64	118.974,95
4.4	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	13.018,62	1,20	24,00%	1,48	19.293,99
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL								6.014,53
Pintura Faixas									
5.1	SINAPI 12/23	102512 S.	Pintura de Eixo Viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida	m	1.219,75	3,98	24,00%	4,93	6.014,53
6	DRENAGEM PLUVIAL								5.594,33
Escavação das Valas									
6.1	SINAPI 12/23	90091 S.	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m, com escavadeira hidráulica, larg. De 1,5 m a 2,50 , em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência	m ³	14,40	4,60	24,00%	5,71	82,20
6.2	INSUMO SINAPI	4718 I.	Pedra Britada N. 2 (19 a 38 mm) Posto pedreira/Fornecedor, sem frete	m ³	11,57	79,31	24,00%	98,34	1.137,85
6.3	SINAPI 12/23	95878 S.	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	txkm	1.058,89	1,20	24,00%	1,48	1.569,31

Socli
Almeida

0127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSEDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Tubulação									
6.4	SINAPI 12/23	92212 S.	Tubo de Concreto para Redes coletoras de águas pluviais, Diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	10,00	226,21	24,00%	280,50	2.804,97
6.5	PRÓPRIA	Comp. 06	Tubo de Concreto Armado para águas pluviais, Classe PA-1, com encaixe Ponta e Bolsa, Diâmetro nominal de 2000 mm	m	-	2.169,64	24,00%	2.690,35	-
Remoção Tubulação									
6.6	SICRO 10/23	1600404 D.	Remoção de Tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	-	7,39	24,00%	9,17	-
Boca de Bueiro									
6.7	PRÓPRIA	Comp. 07	Boca para bueiro Simples tubular D = 200 cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo fôrmas e materiais		-	13.140,25	24,00%	16.293,91	-
7 DRENO LONGITUDINAL									
Dreno									
7.1	SINAPI 12/23	102697 S.	Dreno espinha de peixe (seção 0,50 x 0,80 m), com tubo de PEAD corrugado perfurado, DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotextil, inclusive conexões	m	-	84,30	24,00%	104,54	-
									23.684,34
8 SARJETA									
Sarjeta									
8.1	SICRO 10/23	2003477 D.	Caixa Coletora de Sarjeta CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01	Unid.	1,00	2.751,24	24,00%	3.411,53	3.411,53
8.2	SICRO 10/23	2003319 D.	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - Escavação Mecânica - areia e brita comerciais	m	285,90	57,18	24,00%	70,91	20.272,81
8.3	SICRO 10/23	2003359 D.	Transposição de Segmentos de sarjeta - TSS 02 - Areia e brita comerciais	m	-	182,74	24,00%	226,60	-

Visite www.planaterra.com.br**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense**
fornecendo qualidade e pronto atendimento

01:58

Seu Atm

H

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9 SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL -									
Placas									
9.1	PRÓPRIA	Comp. 03	Placa de Sinalização Viária Octogonal L= 25 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	-	287,17	24,00%	356,09	-
9.2	PRÓPRIA	Comp. 04	Placa de Sinalização Viária Circular D= 50 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	-	242,22	24,00%	300,36	-
9.3	PRÓPRIA	Comp. 05	Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e Altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	Unid.	-	311,97	24,00%	386,84	-
								Preço total Etapa II	542.986,74
Preço Global									1.706.000,00
UM MILHÃO SETECENTOS E SEIS MIL REAIS									

Chapecó, 04 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital
por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:06:22 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

Solt
Amio
A

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS
 GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
 LOCAL: PALMITOS
 TRECHO: LINHA CHAPADÃO
 DATA BASE: 02/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO- ETAPA 1

Item	Etapa	Valor Total da Etapa (R\$)	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
				Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.295,34	0,11%	100,00	1.295,34	-	-	-	-	-	-
2	TERRAPLENAGEM	32.590,47	2,80%	25,00	8.147,62	25,00	8.147,62	25,00	8.147,62	25,00	8.147,62
3	BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	637.451,38	54,81%	25,00	159.362,84	25,00	159.362,84	25,00	159.362,84	25,00	159.362,84
4	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	300.585,75	25,85%	25,00	75.146,44	25,00	75.146,44	25,00	75.146,44	25,00	75.146,44
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	10.600,07	0,91%	-	-	-	-	-	-	100,00	10.600,07
6	DRENAGEM PLUVIAL	131.647,01	11,32%	50,00	65.823,50	50,00	65.823,50	-	-	-	-
7	DRENO LONGITUDINAL	-	0,00%	50,00	-	50,00	-	-	-	-	-
8	SARJETA	38.969,54	3,35%	-	-	-	-	-	-	100,00	38.969,54
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	1.613,25	0,14%	-	-	-	-	-	-	100,00	1.613,25
10	MEIO FIO	8.260,46	0,71%	-	-	-	-	-	-	100,00	8.260,46
Percentual Global Simples (PGS)		100,00%		26,64%		26,52%		20,86%		25,98%	
Percentual Global Acumulado (PGA)				26,64%		53,16%		74,02%		100,00%	
Valor Global Simples					309.775,74		308.480,40		242.656,90		302.100,22
Valor Global Acumulado		1.163.013,27			309.775,74		618.256,14		860.913,04		1.163.013,27

Chapecó, 04 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital por
 GERSON DE BORBA
 DIAS:40425118053
 Dados: 2024.12.04 11:06:33
 -03'00'

Gerson de Borba Dias
 Representante Legal
 Engº Civil CREA-SC 034.273-8
 CPF: 404.251.180-53
 RG: 4.626.084

Visite www.planaterra.com.br
PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
 fornecendo qualidade e pronto atendimento

0130

Solli
Almeida
A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ETAPA 2

Item	Etapa	Valor Total da Etapa (R\$)	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
				Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.193,27	0,22%	100,00	1.193,27	-	-	-	-	-	-
2	TERRAPLENAGEM	19.038,59	3,51%	25,00	4.759,65	25,00	4.759,65	25,00	4.759,65	25,00	4.759,65
3	BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	330.734,99	60,91%	25,00	82.683,75	25,00	82.683,75	25,00	82.683,75	25,00	82.683,75
4	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	156.726,69	28,86%	25,00	39.181,67	25,00	39.181,67	25,00	39.181,67	25,00	39.181,67
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	6.014,53	1,11%	-	-	-	-	-	-	100,00	6.014,53
6	DRENAGEM PLUVIAL	5.594,33	1,03%	50,00	2.797,16	50,00	2.797,16	-	-	-	-
7	DRENO LONGITUDINAL	-	0,00%	50,00	-	50,00	-	-	-	-	-
8	SARJETA	23.684,34	4,36%	-	-	-	-	-	-	100,00	23.684,34
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	100,00	-
Percentual Global Simples (PGS)		100,00%		24,06%		23,84%		23,32%		28,79%	
Percentual Global Acumulado (PGA)				24,06%		47,89%		71,21%		100,00%	
Valor Global Simples		542.986,74			130.615,51		129.422,23		126.625,07		156.323,94
Valor Global Acumulado					130.615,51		260.037,74		386.662,81		542.986,74

Chapecó, 04 de dezembro de 2024

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital
por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:06:45 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
fornecendo qualidade e pronto atendimento

0131

Sociedade
Planaterra

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Parcelas	%
Despesas Indiretas	
Administração Central	4,67
Despesas Financeiras	1,02
Seguros e Garantias Contratuais	0,35
Riscos	0,97
Subtotal A	7,01
Bonificação	
Pro	8,69
Subtotal B	8,69
Impostos	
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISSQN	2,50
Subtotal C	6,15
TOTAL (%)	24,00%

Observações:

PLANATERRA

Chapecó, 04 de Dezembro de 2024

Assinado de forma digital
por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04
11:06:56 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

0132

Almeida

salv

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL: CC 14/2024
LOCAL: PALMITOS
TRECHO: LINHA CHAPADÃO
DATA BASE: 02/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não Incide
B2	Feridos	3,70%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,12%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,86%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,40%	10,05%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	49,82%	19,76%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,84%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
	Férias Indenizadas	0,89%	0,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,34%	1,75%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
C	Total	8,59%	6,45%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,83%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,32%
D	Total	19,26%	7,79%
Total (A+B+C+D)		115,47%	71,80%

Chapecó, 04 de dezembro de 2024

GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
053

Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Dados: 2024.12.04 11:07:08 -03'00'

Gerson de Borba Dias
Representante Legal
Engº Civil CREA-SC 034.273-8
CPF: 404.251.180-53
RG: 4.626.084

RELATÓRIOS

• 0134

*Arquivo
Soclo*



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Processo Administrativo Nº 101/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 19/11/2024 13:29:06

				TOTAL DO PROCESSO:	4.706.000,00
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			82.743.832/0001-62		4.706.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 3.000.000,00		Total: 3.000.000,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.222.370,68	Valor Unit.: 3.000.000,00		Total Item: 3.000.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 567	Lance: 1.706.000,00		Total: 1.706.000,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 2.312.377,45	Valor Unit.: 1.706.000,00		Total Item: 1.706.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

0135

Almeida
Sach



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 19/11/2024 13:29:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/11/2024 15:26:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
25/11/2024 12:46:20	CADASTRO DE PROPOSTA	EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
28/11/2024 15:56:32	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Segue pedido de esclarecimentos com base nos fatos apresentados no documento em anexo.
28/11/2024 17:24:38	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Solicitamos que seja disponibilizados os demonstrativos de BDI, conforme documento em anexo.
02/12/2024 15:54:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA ASFALTOS LTDA
02/12/2024 16:22:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Em anexo os BDIs
02/12/2024 16:58:28	CADASTRO DE PROPOSTA	PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA
03/12/2024 07:58:53	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sim estão ambas tem a DANC (declaração de atividade não constante) sem necessidade de licenciamento ambiental por ser em vias já consolidadas, esse arquivo esta junto aos anexos
03/12/2024 10:36:31	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
03/12/2024 22:20:44	CADASTRO DE PROPOSTA	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
04/12/2024 08:29:43	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame: O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;
04/12/2024 08:30:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS. Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.
04/12/2024 08:30:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo.
04/12/2024 08:30:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.
04/12/2024 08:30:33	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Boa licitação a todos.
04/12/2024 08:58:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 11:58 HS
04/12/2024 08:58:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo. portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.
04/12/2024 08:58:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

Gerado em: 05/12/2024 08:29:59

1 de 6



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/12/2024 09:16:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

04/12/2024 11:07:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA adicionou o arquivo 8878c6ee9cdf47d7990f577b649e51c6.pdf aos documentos complementares.

04/12/2024 11:09:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OS DOCUMENTOS DA LICITANTE PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

LOTE 1 - ADJUDICADO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.000.000,00	Valor Total: 3.000.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLANATERRA TERRAPLENAGEM E	015 82.743.832/0001-62	3.222.370,68	3.000.000,00		Não
2 R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	329 15.371.451/0001-02	3.222.370,00	3.003.000,00	0,10	Não
3 VIA ASFALTOS LTDA	107 49.539.605/0001-44	3.200.000,00	3.035.000,00	1,07	Não
4 EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS	402 39.768.322/0001-10	3.222.000,00	3.220.000,00	6,10	Não
5 PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA	731 30.953.961/0001-81	3.222.370,68	3.222.370,68	0,07	Não
6 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	845 21.157.411/0001-65	3.222.370,68	3.222.370,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:29:05	PUBLICADO		
19/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/12/2024 08:31:00	DISPUTA		
04/12/2024 08:31:00	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	3.200.000,00
04/12/2024 08:31:00	LANCE	PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 731)	3.222.370,68
04/12/2024 08:31:00	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.222.370,68
04/12/2024 08:31:00	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.222.370,00
04/12/2024 08:31:00	LANCE	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA (PARTICIPANTE)	3.222.370,68
04/12/2024 08:31:00	LANCE	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 402)	3.222.000,00
04/12/2024 08:32:27	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.100.000,00
04/12/2024 08:32:41	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.099.000,00
04/12/2024 08:33:16	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.098.000,00
04/12/2024 08:33:16	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	3.080.000,00
04/12/2024 08:33:51	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.075.000,00

Gerado em: 05/12/2024 08:29:59

2 de 6

0136

Handwritten notes: "Aline" and "Souli" written vertically on the left margin.



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/12/2024 08:33:58	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.070.000,00
04/12/2024 08:34:07	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	3.060.000,00
04/12/2024 08:34:20	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.055.000,00
04/12/2024 08:34:48	LANCE	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 402)	3.220.000,00
04/12/2024 08:34:55	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.040.000,00
04/12/2024 08:35:04	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	3.035.000,00
04/12/2024 08:35:19	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.030.000,00
04/12/2024 08:35:33	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.025.000,00
04/12/2024 08:35:56	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.023.000,00
04/12/2024 08:36:10	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.021.000,00
04/12/2024 08:36:38	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.015.000,00
04/12/2024 08:36:53	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.010.000,00
04/12/2024 08:37:14	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.009.000,00
04/12/2024 08:37:32	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	3.003.000,00
04/12/2024 08:37:50	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	3.000.000,00
04/12/2024 08:38:03	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.980.000,00
04/12/2024 08:38:05	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	2.095.000,00
04/12/2024 08:38:48	MENSAGEM	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	
OLA LANCE EM ITEM ERRADO			
04/12/2024 08:39:30	MENSAGEM	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	
LOTE 01 LANCE ENVIADO DE FORMA ERRADA			
04/12/2024 08:40:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 107 no valor de 2.980.000,00 foi cancelado.			
04/12/2024 08:40:25	MENSAGEM	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	
Solicito cancelamento do lance do lote 01			
04/12/2024 08:40:40	MENSAGEM	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.095.000,00.			
04/12/2024 08:40:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 329 no valor de 2.095.000,00 foi cancelado.			
04/12/2024 08:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 731, PARTICIPANTE 845 que apresentaram o valor de 3.222.370,68.			
04/12/2024 08:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 845 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2024 08:41:01	DESEMPATE		
04/12/2024 08:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
04/12/2024 08:46:01	HABILITAÇÃO		
04/12/2024 14:13:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/12/2024 14:43:57	EM ADJUDICAÇÃO		
05/12/2024 08:29:57	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO - TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 05/12/2024 08:29:59

3 de 6



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO - TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.706.000,00 Valor Total: 1.706.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLANATERRA TERRAPLENAGEM E	567	82.743.832/0001-62	2.312.377,45	1.706.000,00		Não
2 R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	105	15.371.451/0001-02	2.312.377,00	1.707.000,00	0,06	Não
3 VIA ASFALTOS LTDA	797	49.539.605/0001-44	2.300.000,00	2.017.000,00	18,16	Não
4 EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS	265	39.768.322/0001-10	2.310.000,00	2.309.000,00	14,48	Não
5 PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA	870	30.953.961/0001-81	2.312.377,45	2.312.377,45	0,15	Não
6 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	349	21.157.411/0001-65	2.312.377,45	2.312.377,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2024 13:29:05	PUBLICADO					
19/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/12/2024 08:31:01	DISPUTA					
04/12/2024 08:31:01	LANCE	PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 870)				2.312.377,45
04/12/2024 08:31:01	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)				2.300.000,00
04/12/2024 08:31:01	LANCE	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA (PARTICIPANTE)				2.312.377,45
04/12/2024 08:31:01	LANCE	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 265)				2.310.000,00
04/12/2024 08:31:01	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.312.377,00
04/12/2024 08:31:01	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA				2.312.377,45
04/12/2024 08:32:55	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.250.000,00
04/12/2024 08:32:58	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA				2.195.000,00
04/12/2024 08:33:26	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)				2.180.000,00
04/12/2024 08:33:37	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.170.000,00
04/12/2024 08:34:03	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA				2.165.000,00
04/12/2024 08:34:16	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)				2.155.000,00
04/12/2024 08:34:18	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.160.000,00
04/12/2024 08:34:35	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA				2.150.000,00
04/12/2024 08:34:43	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.140.000,00
04/12/2024 08:35:03	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA				2.135.000,00
04/12/2024 08:35:21	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.133.000,00
04/12/2024 08:35:32	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA				2.130.000,00
04/12/2024 08:35:40	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)				2.120.000,00
04/12/2024 08:35:51	LANCE	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 265)				2.309.000,00
04/12/2024 08:35:52	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)				2.110.000,00
04/12/2024 08:36:11	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)				2.105.000,00

Gerado em: 05/12/2024 08:29:59

4 de 6

Abriu
Sorteio

0137



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/12/2024 08:36:24	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.100.000,00
04/12/2024 08:36:26	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.100.000,00
04/12/2024 08:36:39	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.090.000,00
04/12/2024 08:36:49	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.088.000,00
04/12/2024 08:36:59	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.085.000,00
04/12/2024 08:37:03	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.080.000,00
04/12/2024 08:37:14	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.075.000,00
04/12/2024 08:37:24	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.074.000,00
04/12/2024 08:37:33	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.070.000,00
04/12/2024 08:37:40	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.060.000,00
04/12/2024 08:38:02	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.059.000,00
04/12/2024 08:38:17	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.055.000,00
04/12/2024 08:38:44	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.054.000,00
04/12/2024 08:39:48	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.053.000,00
04/12/2024 08:39:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/12/2024 08:40:33	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.053.000,00
04/12/2024 08:40:43	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.050.000,00
04/12/2024 08:40:57	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.040.000,00
04/12/2024 08:41:02	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.040.000,00
04/12/2024 08:41:13	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.030.000,00
04/12/2024 08:41:24	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.029.000,00
04/12/2024 08:41:24	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.020.000,00
04/12/2024 08:41:34	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.019.000,00
04/12/2024 08:41:53	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.018.000,00
04/12/2024 08:41:58	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.017.000,00
04/12/2024 08:42:03	LANCE	VIA ASFALTOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	2.017.000,00
04/12/2024 08:42:15	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	2.015.000,00
04/12/2024 08:42:19	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.000.000,00
04/12/2024 08:42:42	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.999.000,00
04/12/2024 08:42:53	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.900.000,00
04/12/2024 08:43:09	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.899.000,00
04/12/2024 08:43:26	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.880.000,00
04/12/2024 08:43:38	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.879.000,00
04/12/2024 08:43:45	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.800.000,00
04/12/2024 08:44:09	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.799.000,00
04/12/2024 08:44:18	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.750.000,00
04/12/2024 08:44:31	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.749.000,00
04/12/2024 08:44:41	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.745.000,00
04/12/2024 08:44:57	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.744.000,00
04/12/2024 08:45:04	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.740.000,00
04/12/2024 08:45:19	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.739.000,00
04/12/2024 08:45:25	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.730.000,00
04/12/2024 08:45:38	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.729.000,00
04/12/2024 08:45:45	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.720.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

04/12/2024 08:46:04	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.719.000,00
04/12/2024 08:47:49	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.717.000,00
04/12/2024 08:49:09	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.715.000,00
04/12/2024 08:49:23	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.714.000,00
04/12/2024 08:50:10	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.710.000,00
04/12/2024 08:50:29	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.709.000,00
04/12/2024 08:51:23	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.708.000,00
04/12/2024 08:53:18	LANCE	R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.707.000,00
04/12/2024 08:55:04	LANCE	PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	1.706.000,00
04/12/2024 08:57:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 870, PARTICIPANTE 349 que apresentaram o valor de 2.312,377.45.			
04/12/2024 08:57:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
04/12/2024 08:57:04	HABILITAÇÃO		
04/12/2024 14:13:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/12/2024 14:43:58	EM ADJUDICAÇÃO		
05/12/2024 08:29:58	ADJUDICADO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

0138

Arquit
Soc



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 19/11/2024 13:29:06

Valor ref. total: 5.534.748,13 Desconto médio: 16,56% Total economizado: 828.748,13

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².	1	3.222.370,68	3.000.000,00	6,90%	222.370,68

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².	1	2.312.377,45	1.706.000,00	26,22%	606.377,45

0139

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

PARECER JURÍDICO

A servidora responsável pelo Departamento de Licitações, Srta. Andressa Triacca, insta esta assessoria a emitir parecer jurídico sobre a contratação referente ao Processo Licitatório nº 101/2024, Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, comprometendo-se a realizar o serviço de *EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M²*, pelo montante de R\$ 1.706.000,00 (um milhão, setecentos e seis mil reais).

Note-se que a proposta apresentada tem valor correspondente a aproximadamente 73,77% do valor orçado pela Administração, ou seja, é inferior em aproximadamente 26,23% do valor orçado pelo Município.

Nos termos do art. 59, § 5º, da Nova Lei de Licitações:

§ 5º Nas contratações de **obras e serviços de engenharia**, será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja **proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A mesma redação está contida no instrumento editalício, no Item 14.3 (*EXEQUIBILIDADE*), inciso II, alínea *a*.

A presente licitação, tendo como objeto obra ou serviço de engenharia, torna necessária a exigência de tal garantia nos casos de propostas inferiores a 85% do valor orçado pela administração, ou seja, aquelas menores que R\$ 1.965.520,83. A proposta em análise, como se sabe, encaixa-se nessa hipótese, de forma que a garantia adicional se faz indispensável.

Longe de querer contrariar o princípio da economicidade – afinal, a Administração Municipal deve buscar sempre obter o melhor custo-benefício em suas contratações – o que se objetiva é o cumprimento da letra da lei. Como fica explícito no § 5º do art. 59 da Lei 14.133, “*Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional [...]*”. Ou seja, a exigência de garantia adicional no caso concreto não configura decisão discricionária da administração, mas sim obrigação imposta pela lei.

Ressalta-se, ainda, que o valor da garantia deve equivaler **à diferença entre o valor orçado pela Administração (R\$ 2.312.377,45) e o valor da proposta (R\$ 1.706.000,00), ou seja, R\$ 606.377,45 (seiscentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco**

centavos). Ainda, esta garantia não se confunde com as demais exigidas pela Lei e pelo edital, ou seja, deve ser paga independentemente de outras que tenham incidido ou venham a incidir.

Dessa forma, salvo melhor juízo, o Departamento Jurídico deste município OPINA pela exigência de garantia adicional em valor equivalente à diferença entre o valor orçado pela administração e o valor da proposta.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 09 de dezembro de 2024.



MARIA HELENA PUHL

OAB/SC 71.945-B

**Re: CONTRATO ADMINISTRATIVO - PLANATERRA**

De [Instituto Premium](#) em 2024-12-11 13:58

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 101/2024, Concorrência n. 14/2024, firmado entre o Município de Palmitos e a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, constatamos sua regularidade, pois.

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 10 de dez. de 2024 às 14:01, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:CONTRATO ADMINISTRATIVO - PLANATERRA

Data: 2024-12-10 13:50

De: juridico2@palmitos.sc.gov.br

Para: Licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 14/2024
	Processo Adm.: 101/2024 Data do Processo: 19/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 101/2024
- b) Nr. Licitação: 14/2024 - CE
- c) Modalidade: Concorrência eletrônica
- d) Data de Homologação: 12/12/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC*

Participante: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA - TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².	1,000	OBR	3.000.000,00	3.000.000,00
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO - TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².	1,000	OBR	1.706.000,00	1.706.000,00

Total do Participante: 4.706.000,00

Total Geral: 4.706.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 3.034.111,26
PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 775.319,22
PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 620.000,00
PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	08.002.26.782.0017.1051.4.4.90.00.00	R\$ 1.105.317,65

Palmitos, 12/12/2024

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991
 ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco)
 CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.12.12 07:44:09-03'00'
 Versão: PDE_Reader_Versão_2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

0143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Contrato Nº: 64/2024 Seq.: 1. Tipo: Aditivo de (Acrescimento).
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA.
Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTO LTDA. Valor: R\$ 2.382,89.
Vigência: Término: 23/01/2025. Licitação: 68/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 09354543C279FF5DA1430555C44BC62F07FE583

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 438 - Centro, CEP 89064-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.509.910/001-82

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024 - FMS
(Processo Administrativo n.º 34/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, mais, o **DECRETO N. 202/2023** e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18/12/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **EXAME TOXICOLÓGICO ADOLESCENTE A.E.D. INSCRITO NO CPF/MF: 137.***.***-77 PARA CONSTATAÇÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROCEDER COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA.**

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Objeto: Aquisição/construção de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos e jogos educativos, conforme Termo de Referência Fornecedor nº 202400785-8. Processo nº 22400.000622/2022-44. Empenho nº 2022NE650855.

Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Lote
Cadastramento das propostas: até as 08h00min, do dia 09/01/2025.
Início da Sessão: dia 09/01/2025, às 08h05min, no endereço eletrônico www.portaldetransparaspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldetransparaspublicas.com.br e www.cerronegro.sc.gov.br link "Licitações".
Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras do Município de Cerro Negro, situado à Rua Ordás Delfes Furtado, 739, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, ou pelo fone (0**49) 3258-0000.
Cerro Negro, SC, 12 de dezembro de 2024.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
PROCESSO N.º 101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

CONTRATADO: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.706.000,00.

ATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024.
PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE: 7C A996E4EBC624D0EFF7F8BA4D9CC077FCABD6D0F

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **26 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **FORMA ELETRÔNICA** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "[...] Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à alimentação escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação, à alimentação dos usuários que frequentam atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e para alimentação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Adílio Daronchi (CEMACAAD), atendendo respectivamente as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital". LOCAL: www.portaldetransparaspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Nonoai/RS, 12 de novembro de 2024.
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 14 de janeiro de 2025, às 09h01min realizará a abertura da Concorrência Eletrônica nº 277/2024, destinada a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZA" Protocolo até às 08h55min do dia 14 de janeiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456 Chapecó-SC, 11 de dezembro de 2024.
Daniela Regina Moratelli Cunha – Secretária de Educação.
ID/TCE:

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de playgrounds, túneis infantis, para atender as escolas da Rede Municipal de Cerro Negro.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Cadastramento das propostas: até as 08h00min, do dia 10/01/2025.
Início da Sessão: dia 10/01/2025, às 08h05min, no endereço eletrônico www.portaldetransparaspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

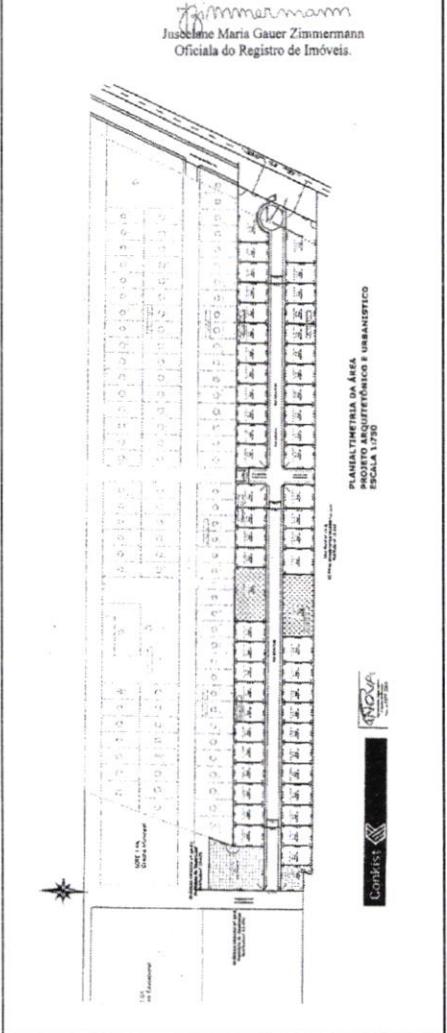
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldetransparaspublicas.com.br e www.cerronegro.sc.gov.br link "Licitações".
Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras do Município de Cerro Negro, situado à Rua Ordás Delfes Furtado, 739, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, ou pelo fone (0**49) 3258-0000.
Cerro Negro, SC, 12 de dezembro de 2024.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito de Cerro Negro

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO

JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN,
Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC.,
- TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pela proprietária **CONKIST LOTEAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 19.123.079/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 158, sala 207, centro, na cidade de São Miguel do Oeste, neste Estado, foi apresentado projeto e pedido de registro de loteamento do imóvel objeto da Matrícula nº 19.481 de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade de Itapiranga, aprovado pelo Município de Itapiranga, conforme desenho abaixo.

A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a teoriza e última publicação do presente edital, fundamentalmente em direito real, perante o titular que este subscreve.

Itapiranga, 09 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 438 - Centro, CEP 89064-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.509.910/001-82

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024-FMAS.
(Processo Administrativo n.º 04/2024-FMAS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, mais, o **DECRETO N. 202/2023** e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/12/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA A USUÁRIA A. M. M., PORTADORA DO CPF Nº 025.***.***-51, CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVIL Nº 5006622-88.2024.8.24.0080/SC, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA CUMPRIMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 438 - Centro, CEP 89064-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.509.910/001-82

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024 - FMS
(Processo Administrativo n.º 35/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, mais, o **DECRETO N. 202/2023** e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18/12/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **CONSULTA PSICOLÓGICA DO ADOLESCENTE A.E.D. INSCRITO NO CPF/MF: 137.***.***-77 PARA CONSTATAÇÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE SE PROCEDER SUA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 500855-30.2024.8.24.0080/SC.**

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 015/2024
N.º PROC. ADM. 028/2024

PUBLICAÇÃO: 12/12/2024 10:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/12/2024 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/12/2024 07:30
INÍCIO DISPUTA: 19/12/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 617.5000

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de serviços para emissão de certificados digitais compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil para suprir as necessidades da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Vedada a subcontratação.
Para demais informações contate via e-mail: secretaria@camarapzo.sc.gov.br, telefone: 4933661625 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqk-z%5D7PJWZSF%2FivZCOTXw7IQZm%2FU3ctAJmgJfAE0eyDzTnGHNSD%2F_hvQ9Bw_UiWfULINZv6VzbgBOGAVUdPlDTBwvVnhuZnMUW4QK8PL4g8%3D

ROGERIO ANTONIO BACH
PINHALZINHO-SC - 12/12/2024

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
ATO EDITAL FMS PL. n. 026/2024 – PE n. 007/2024 FMS
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n.026/2024. Edital de PE n. 007/2024 (menor preço), até às 08h45 min do dia 09 de janeiro de 2025, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: www.portaldetransparaspublicas.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO (FUMACE) COM A APLICAÇÃO DE INSETICIDAS PARA O CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES EM TODA A REDE FLUVIAL DO PERÍMETRO URBANO, PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A PRESERVAÇÃO DE AMBIENTES NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, conforme descrição no ANEXO I. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuçu – SC, telefone (49) 34490045.
Cláris Perroza
Prefeita
Ipuçu, 11 de dezembro

HOMOLOGAÇÃO PL 101/2024

Publicação Nº 6701885

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7CA996E4EBC624D0EF7F8B4AD9CC077FCABD6D0F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
PROCESSO N.º 101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

CONTRATADO: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.706.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 7CA996E4EBC624D0EF7F8B4AD9CC077FCABD6D0F

PORTARIA Nº 604/2024

Publicação Nº 6702233

PORTARIA Nº 0604/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, ao Servidor Público Municipal Sr. GABRIEL ALBERTI BRITES, no cargo de Vigia, 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares pelo período de 30(trinta) dias, relativas ao período aquisitivo maio/2023 a maio/2024.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de dezembro de 2024.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 606/2024

Publicação Nº 6702241

PORTARIA Nº 0605/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELO FERNANDO LASCH, no cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares pelo período de 30(trinta) dias, relativas ao período aquisitivo fevereiro/2023 a janeiro/2024.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de dezembro de 2024.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento.

0145

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0001-62, com sede na rua Blumenau, nº 20-D, bairro Líder, em Chapecó-SC, neste ato representada por seu sócio administrador GERSON DE BORBA DIAS, inscrito no CPF sob nº ***.251.***-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M².	01	Obra	3.000.000,00
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M².	01	Obra	1.706.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 101/2024, Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 4.706.000,00 (quatro milhões, setecentos e seis mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.


0146



5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21.

5.5.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

5.5.2. Se concedido o reequilíbrio, este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

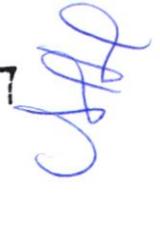
6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver situação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

 0147 

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso está descrita em parecer contábil integrante do Processo Licitatório nº 101/2024.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA ADICIONAL

10.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia adicional em relação ao **Item 2 (referente à Linha Chapadão)** do objeto contratado, independentemente da garantia contratual mencionada acima.

10.2. A garantia será equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, de acordo com a seguinte fórmula: VALOR ORÇADO – VALOR DA PROPOSTA = VALOR DA GARANTIA.

10.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

10.4. Deverá o contratado optar dentre as modalidades de garantia elencadas pelo § 1º do art. 96 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a

execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

11.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.

b) Fiscalizar a execução do objeto.

c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

14.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III e/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos, 12 de dezembro de 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 <small>ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vide Conferência, OU=93230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CRF A3, OU=em branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991</small> Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.12 07:47:15-03'00" Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE ENGE:03184587991</p> <p>DAIR JOCELY ENGE MUNICÍPIO DE PALMITOS CONTRATANTE</p>	<p>Assinado de forma digital por GERSON DE BORBA DIAS:40425118053 Dados: 2024.12.12 11:51:01 -03'00"</p> <p>GERSON DE BORBA DIAS:40425118053</p> <p>PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CONTRATADA</p>
 MARIA HELENA PUHL ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945-B	
<p>Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970 <small>ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=1792059000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970</small> Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.12.12 07:48:28-03'00" Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0</p> <p>ANDRESSA TRIACCA:07265685970</p> <p>0 1ª TESTEMUNHA</p>	<p>Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949 <small>ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=93230573000171, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CRF A3, OU=em branco, CN=JAIRES CANTON:75791870949</small> Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.12.12 07:49:00-03'00" Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0</p> <p>JAIRES CANTON:75791870949</p> <p>2ª TESTEMUNHA</p>

MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Extrato Contratual n. 053/2024, PMXV Contratante.: MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Contratada: ELETRO INSTALADORA FRANCESCHINA LTDA - ME, Vigência: Início: 11/12/2024, Término: 11/12/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do motor da bomba d'água junto ao poço artesiano localizado em Linha Estivaleta Piras, no qual abastece a comunidade do distrito de Linha das Palmeiras, município de Xavantina/sc. Xavantina 11/12/2024, Luciano A. Altenhofen Prefeito Municipal. Código registro TCE: 66A21EB58AC5F40E6C9155103F67C3B49E60B6BB

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024 PMC
Aquisição de bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de materiais de expediente, consumo, higiene e limpeza, travesseiros, lençóis para colchonetes, mantas em soft antiálgico, capas protetoras de travesseiros e toalhas de banho, para manutenção das atividades das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 21/01/2025.
Início da Sessão: dia 21/01/2025 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, órgão de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no nome pago www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.
 Registrado no TCE sob nº 4AAE9947612FF1D2372C9543BF5762B2D3B6F7A1 Concórdia, SC, 12 de dezembro de 2024. GLADIS REGINA BIZOZO DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Apostilamento à Contrato: nº 08/2023 Pregão Presencial: nº 02/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. **Fornecedor:** OFSTE TRANSPORTES LTDA. **Alteração:** Houve erro na formulação do preâmbulo do aditivo, onde lê-se: ALEXANDRE LUIZ KLEINFERT leia-se: OESTE TRANSPORTES LTDA. **Palmitos - SC** 12/12/2024. Dair Jocely Engé - Prefeito.

Aviso De Licitação
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 07 de janeiro de 2025, às 15:02 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 268/2024 - FMS, destinada a "AQUISIÇÃO COM ENTREGA FRACTIONADA DE PENEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO EM MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, AMINHONETES, VANS, REBOQUES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS". Protocolo até as 15:00 horas do dia 07 de janeiro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 12 de dezembro de 2024. Anacleto Meneghini - Secretária de Serviços Urbanos e Zeladoria IDTCE: DF30333CFE9CD39A4354E66E8081CFC A9B6443C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Contrato Nº: 15/2023, Seq. 2 Tipo: (Rescisão). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: ARISTIDES BERNARDI ME. Valor: R\$ 19.414,00. Término: 31/12/2024 Licitação: 1/2023. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATOS E PROCEDIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA PALMITOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. Código registro TCE: D96C995DD22E1E9A898D9A3A65276AF37CC755C67

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 Contrato Nº: 75/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 4.706.000,00. Vigência: 4 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 101/2024. Concorrência eletrônica nº 14/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA - TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO - TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Palmitos, SC, 12 de dezembro de 2024. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal. Código registro TCE: 7FDA51BFEC44DC9A336FEAA1A2A52850CB4265D9

BENEFÍCIOS

Décimo terceiro e férias coletivas: o que você precisa saber

Benefícios garantidos pela CLT ajudam trabalhadores com despesas e planejamento durante as festas de dezembro

CHAPECÓ

Com a chegada do final do ano, confraternizações, férias, décimo terceiro e presentes se conectam ao longo do mês de dezembro. Para ajudar neste contexto, a legislação brasileira assegura, através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aos trabalhadores o pagamento do décimo terceiro salário e o período de férias, que podem incluir férias coletivas no final do ano.

O décimo terceiro salário é um dos direitos concedidos mais esperados. Ele deve ser pago em duas parcelas: a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20

de dezembro. O cálculo é proporcional ao tempo de trabalho do trabalhador no ano e considera o salário do mês de dezembro. "Esse pagamento adicional é essencial para auxiliar os trabalhadores nas despesas de fim de ano, seja para celebrações, seja para quitação de compromissos financeiros", destaca a advogada de Maravilha, com mais de 30 anos de experiência na advocacia, Maria Loiva de Andrade.

FÉRIAS E FÉRIAS COLETIVAS

As férias são um direito concedido, após 12 meses de vínculo empre-

gatório, com descanso de 30 dias. Esse período pode ser dividido em até três partes, desde que uma delas tenha no mínimo 14 dias consecutivos. "É essencial que o trabalhador seja notificado sobre suas férias com pelo menos 30 dias de antecedência. Além disso, o pagamento das férias, acrescido do adicional de 1/3, deve ser feito até dois dias antes do início do descanso", complementa a advogada, que é uma das conselheiras estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB/SC).

Algumas empresas optam por conceder férias coletivas, geral-

mente alinhadas ao período das festas de Natal e Ano Novo. Mesmo não sendo obrigatórias, as férias coletivas precisam seguir algumas regras: comunicar previamente o trabalhador e o sindicato da categoria com antecedência. Esse período das férias coletivas pode ser abatido dos 30 dias de descanso anuais do trabalhador, conforme acordado entre as partes. "Um detalhe muito importante, o respeito aos direitos dos trabalhadores! Mesmo durante as férias coletivas, todos os direitos do trabalhador, como o pagamento correto e proporcional, devem ser realizados", contextualiza.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023
 Contratada: Planaterra-Terraplanagem E Pavimentação Ltda.
 Objeto: Prorrogar O Prazo Do Contrato Destinado A Contratação De Empresa Para A Realização De Pavimentação Asfáltica Em Diversas Ruas.
 Prazo Vigência: 60 (Sessenta) Dias
 Chapecó, 12 de dezembro de 2024
 Signatários: Valmor Junior Scolari E Guilherme De Azevedo Dias
 TCE/SC: SE78DA6E86C13C3E512DDFC69EB58430F97CDFC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2024
 Contratada: Construtora Oliveira Ltda
 Objeto: Prorrogar O Prazo Dos Serviços Destinados A Pavimentação Asfáltica Em Diversas Ruas Do Município
 Prazo Vigência: 60 (Sessenta) Dias
 Chapecó, 12 de dezembro de 2024
 Signatários: Valmor Junior Scolari E Alcione César De Oliveira E Almir Carlos De Oliveira
 TCE/SC: A59AD8A5AECDD696312EA835865280F85C9CA05

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024
 Contratada: Mgm Construções Elétricas Ltda
 Objeto: Prorrogar O Prazo Do Contrato Destinado A Contratação De Empresa Para A Realização De Adequação Da Rede Elétrica De Distribuição No Contorno Viário, Trechos I E 2
 Prazo Vigência: 02 (Dois) Meses
 Chapecó, 11 de dezembro de 2024
 Signatários: Valmor Junior Scolari E Carlos Alberto Tiúlo
 TCE/SC: C9D462899D1D2BD2240FA4A82F03354F30FAA596

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2024 FMS
 Contratada: Vivencial Lidia Rosa Ltda
 Objeto: Acrescer Ao Contrato Destinado A Contratação De Residencial Inclusivo De Longa Permanência Com Disponibilização De Vagas Para Atendimento A Usuarios Da Assistência Social Do Município De Chapecó-Sc.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 Chapecó, 11 de dezembro de 2024
 Signatários: Ariete Hoffmann Lauson E Mariane Thais Da Silva Luiz.
 TCE/SC: A837DFC117FACE41CE11B295869E358BCDC96CE8

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 FMS
 Contratada: Tonertech Com. De Maquinas Ltda Me.
 Objeto: Acrescer Ao Contrato Destinado A Locação De Impressoras Para Atender A Demanda Das Secretarias Do Município De Chapecó o montante de 1.500,000 cópias
 Chapecó, 09 de dezembro de 2024
 Signatários: João Lenz Neto E Lindomar Claudio Cöser.
 TCE/SC: F739D885B1EB026BD2C4290847E9C03B634E610

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - FMS
 Contratada: Bio Brasil Biocologia Ltda.
 Objeto: Acrescer Ao Contrato Destinado A Aquisição De Reagentes E Condutores De Equipamentos Para O Setor De Urinalise Do Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais De Chapecó.
 Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos E Oito Mil Reais E Oitocentos Centavos)
 Prazo Vigência:
 Chapecó, 12 de dezembro de 2024
 Signatários: João Lenz Neto E Felipe Marco Oliveira Maia.
 TCE/SC: F1C46170E1025025989C8121D9FEFAC35C429EF4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-FMS
 Contratada: Protege Administradora De Bens Ltda
 Objeto: Renovar O Prazo Do Contrato Destinado A Locação Do Imóvel Concedido Aproximadamente 30m², Localizado Na Rua Arthur Da Costa E Silva, Nº 534 E, Bairro São Cristóvão, Objetivando Acomodar Estrutura Do Centro De Saúde Da Família Oeste Enquanto Ocorre Reforma E Ampliação De Prédio Próprio
 Prazo Vigência: 06 (Seis) Meses
 Chapecó, 12 de dezembro de 2024
 Signatários: João Lenz Neto E Adriano Alfredo Kohlrausch
 TCE/SC: 8AB8EBCA58E3C51BEAC16C21B0E3FEA756A22ED
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 222/2024
 Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
 Objeto: Aquisição De Luminárias Ornamentais Para Instalação No Cantinho Central Da Av. Getúlio Vargas
 Detentores Da Ata: Zagonel Iluminação S.A -
 Valor: R\$ 104.200,00 (Cento E Quatro Mil E Duzentos Reais)
 Chapecó, 12 de dezembro De 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contrato n.º: ATA Nº 096/2024 PMXV
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratado: REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA
Valor Total da ATA: R\$ 57.461,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
Vigência:..... Início: 10/12/2024 Término: 10/12/2025
Objeto:..... REGISTRO DE PREÇOS para serviços de publicação de atos oficiais do Município de Xavantina, em jornal de grande circulação e de abrangência regional com publicação diária em formato impresso e/ou digital do Município de Xavantina-SC.
 Xavantina, 10 de dezembro de 2024.
 Luciano A. Altenhofen
Prefeito Municipal

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024

Publicação Nº 6703489

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 09354543C279FF5DA14305E55C44BC62F07FE583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 64/2024 Seq.: 1. Tipo: Aditivo de (Acrescimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTO LTDA. Valor: R\$ 2.382,89. Vigência: Término: 23/01/2025. Licitação: 68/2024. Objeto da Conção: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 09354543C279FF5DA14305E55C44BC62F07FE583

1º TERMO APOSTILAMENTO À CONTRATO: Nº 08/2023

Publicação Nº 6703957

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Apostilamento à Contrato: nº 08/2023. Pregão Presencial: nº 02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Fornecedor: OESTE TRANSPORTES LTDA. Alteração: houve erro na formulação do preambulo do aditivo, onde lê-se: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT leia-se: OESTE TRANSPORTES LTDA. Palmitos - SC 12/12/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 - RESCISÃO

Publicação Nº 6702026

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D96C995DD22FE9A898D9A3A65276AE37CC755C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 15/2023. Seq.: 2 Tipo: (Rescisão). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ARISTIDES BERNARDI ME. Valor: R\$ 19.414,00. Término: 31/12/2024. Licitação: 1/2023. Objeto da Conção: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATOS E PROCEDIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA. PALMITOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. Código registro TCE: D96C995DD-22FE9A898D9A3A65276AE37CC755C67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

Publicação Nº 6704367

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 85C447A4C40A2A5788BE9CE8F0D1FABD0AAA003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 50/2024. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: LEZ COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Vigência: Término: 13/03/2025. Licitação: 21/2024. Objeto da Conção: Contratação de empresa especializada na instalação e ampliação de rede elétrica, iluminação pública na Rua João XXIII, Bairro Progresso, no Município de Palmitos/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 85C447A4C40A2A5788BE9CE8F0D-1FABD0AAA003

CONTRATO Nº 75/2024

Publicação Nº 6701892

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7FDA51BFEC44DC9A336FEAA1A2A52850CB4265D9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

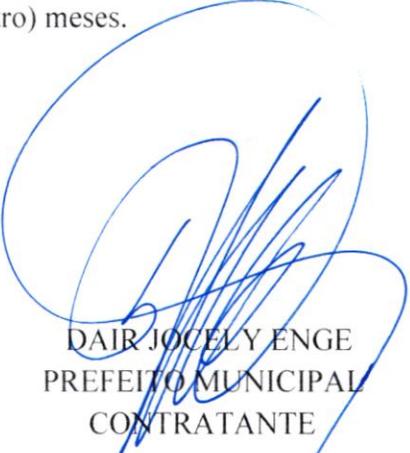
Contrato Nº: 75/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 4.706.000,00. Vigência: 4 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 101/2024. Concorrência eletrônica nº 14/2024. Objeto da Conção: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II) E ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Palmitos SC, 12 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 7FDA51BFEC44DC9A336FEAA1A2A52850CB4265D9

0153

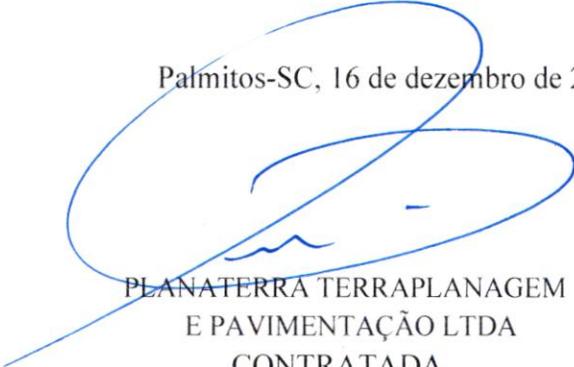
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, ESTRADA DE ACESSO A LINHA CHAPADÃO – TRECHO I, II E III (ETAPA I) E TRECHO IV E V (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.227,45M², de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 101/2024, Concorrência Eletrônica nº 14/2024, formalizada pelo Contrato nº 75/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 1.706.000,00 (um milhão, setecentos e seis de reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses.

Palmitos-SC, 16 de dezembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PLANATERRA TERRAPLANAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

* Francisco A. Firme
* Waldi D. Hary

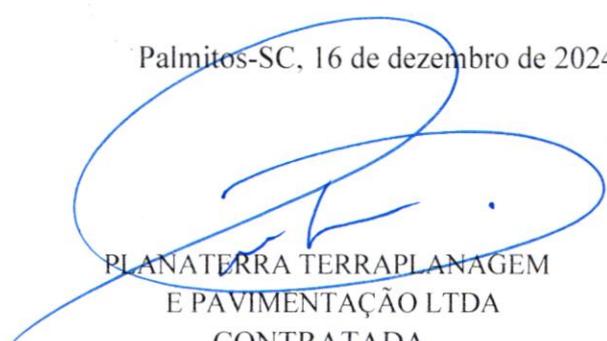
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA LINHA DA GRUTA – TRECHOS I AO IV (ETAPA II), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.981,55M², de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 101/2024, Concorrência Eletrônica nº 14/2024, formalizada pelo Contrato nº 75/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses.

Palmitos-SC, 16 de dezembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PLANATERRA TERRAPLANAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

* *Angelo Antônio Bonometti*
* *Raulo Furtado*